



Boletim Oficial

Do Município de Caucaia

04 de Janeiro de 2008 - ANO - VII. Nº 223 - Pág. 2.116 à 2.143

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 1902, DE 03 DE JANEIRO DE 2008. *Autoriza a abertura de crédito especial, ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Caucaia, no valor de R\$ 1.955.400,00, para os fins que indica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º.* Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.955.400,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), para adequar a nova realidade do Município em conformidade com a Lei n.º 1.881, de 13 de dezembro de 2007 que Dispõe sobre a Organização, Finalidade e Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Municipal e dá outras providências) e com a Lei n.º 1.882, de 13 de dezembro de 2007 que cria cargos efetivos na administração pública, para atender a programação a seguir especificada:

0200 GABINETE DO PREFEITO 0201 GABINETE DO PREFEITO 0201.04.122.0004.2162 ACESSORAMENTO AO PREFEITO 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000
0201.04.122.0062.2163 APOIO ADMINISTRATIVO AO OBSERVATORIO CENTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIACAO 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4.4.00.00 INVESTIMENTOS 4.6.00.00 AMORTIZACAO DA DIVIDA	148.700 37.100 5.100 10.000
0201.04.128.0009.2172 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NO GABINETE DA PREFEITA 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000
0400 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 0401 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 0401.04.128.0009.2173 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NA PROCURADORIA 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000
0500 SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS 0501 SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS 0501.04.121.0010.2164 ACOMPANHAMENTO DA IMPLM. DA LDO, DA LOA E DO PPA. 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000
0401.04.128.0009.2174 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NA SEC. DE PLANEJ. E FINANÇAS 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000
0600 SECRETARIA DA GESTAO E PROMOCAO DA SAUDE 0621 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0621.10.128.0009.2175 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NA SEC. DE SAUDE 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000

Continua

Continuação

0700 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL 0701 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL 0701.08.128.0009.2176 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO DA ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000
0800 SEC. DA GESTAO E PROMOCAO DA EDUCACAO 0821 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 0821.12.128.0009.2177 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO DA EDUCACAO 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000
0800 SEC. DA GESTAO E PROMOCAO DA EDUCACAO 0811 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DAS ARTES 0811.04.128.0009.2178 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO DA FUNDACAO DE CULTURA 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000
0800 SEC. DA GESTAO E PROMOCAO DA EDUCACAO 0811 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DAS ARTES 0811.04.122.0062.2165 APOIO ADMINISTRATIVO A FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DAS ARTES 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4.4.00.00 INVESTIMENTOS 4.6.00.00 AMORTIZACAO DA DIVIDA	215.400 77.600 10.000 14.600
0811.13.392.0034.2166 APOIAR E REALIZAR EVENTOS CULTURAIS, FOLCLORICOS, GASTRONOMICOS, RELIGIOSOS E ARTISTICOS 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	686.000
0811.13.392.0034.2167 MANTER A BANDA DE MUSICA MUNICIPAL 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4.4.00.00 INVESTIMENTOS	64.000 50.000
0811.27.811.0033.2168 APOIAR ATLETAS AMADORES PARA PARTICIPACAO EM COMPETICOES ESPORTIVAS 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000
0811.27.812.0033.2169 APOIAR, ORGANIZAR E PROMOVER EVENTOS ESPORTIVOS 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000



- **PREFEITA**
Inês Maria Corrêa de Arruda
- **VICE-PREFEITO**
Ermani de Queiroz Viana
- **CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA**
Francisco Barroso Rodrigues
- **ASSESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**
José Edilson Alves
- **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ana Paola Lopes de Melo César
- **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**
Luiz Cloves Filho
- **CONTROLADORA GERAL**
Maria Carmen Leão Almeida
- **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**
José Sampaio de Souza Filho
- **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**
Francisco Everardo Peixoto
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO**
Paulo César Moreira de Sousa
- **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
Marcus Vinícius Vera Machado
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
Toribio Nogueira de Carvalho
- **SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
Murilo Alves do Amaral
- **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
Lúcia Maria Magalhães Corrêa
- **SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**
Ângela Maria Rocha Praça
- **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**
Alexandrina Terceiro de Oliveira

- **SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA**
Francisco Eridan Bezerra de Oliveira
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PATRI. E DEF. COMUNITÁRIA**
Antonio Marques Cavalcante
- **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Lúcia Macêdo Sales
- **SECRETÁRIA ADJUNTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Maria do Livramento Cidrão Parente e Silva
- **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Francisco Rui Ferreira Machado
- **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**
José Roberto Pinto Cavalcante
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**
Francisco Chagas Silvestres da Silva
- **SECRETÁRIO DE DESENV. URBANO E INFRA-ESTRUTURA**
Jack Nelson Schumacher
- **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO**
Francisco Eridan Bezerra de Oliveira
- **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**
Francisco Hélio Ferreira Machado
- **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Cândido Antônio Neto
- **VICE PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
José Walney Costa Pinho
- **PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DAS ARTES**
Eduardo Henrique Correa de Paula
- **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ESPORTE E LAZER**
Ted Rocha Pontes
- **VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ESPORTE E LAZER**
Maria Emília Pessoa de Lima Carneiro

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002
Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3342.8001
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

0900 SEC. DE DESENV. URBANO E INFRA-ESTRUTURA	
0901 SEC. DE DESENV. URBANO E INFRA-ESTRUTURA	
0901.04.128.0009.2179 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NA INFRA-ESTRUTURA	
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000
0913 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA	
0913.04.128.0009.2180 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000
1000 SEC. DESENVOLV. RURAL E RECURSOS HIDRICOS	
1001 SEC. DESENVOLV. RURAL E RECURSOS HIDRICOS	
1001.04.128.0009.2181 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NA SECRETARIA DE DESENV. RURAL	
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000
1100 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1101.04.128.0009.2182 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NA SEC. DE DESENV. ECONOMICO	
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000
1111 FUNDAÇÃO DE DESENV. DO TURISMO, ESPORTE E LAZER	
1111.04.128.0009.2183 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NA FUNDAÇÃO DE TURISMO	
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000
1200 SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULACAO	
1201 SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULACAO	
1201.04.122.0002.2170 REPRESENTACAO DO MUNICIPIO	
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.600
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.600
4.4.00.00 INVESTIMENTOS	1.800

1201.04.122.0062.2171 APOIO AS CELULAS REGIONAIS	
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.300
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.600
4.4.00.00 INVESTIMENTOS	10.000
1201.04.128.0009.2184 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NA SEC. GOVERNO E ARTICULACAO	
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000

1300 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
1311 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA	
1311.09.128.0009.2185 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000
1500 ASSESSORIA GERAL DE COMUNICACAO	
1501 1500 ASSESSORIA GERAL DE COMUNICACAO	
1501.04.128.0009.2186 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NA ASSESSORIA DE COMUNICACAO	
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000
1600 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
1601 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
1601.04.128.0009.2187 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NA CONTROLADORIA	
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000



Art. 2º A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64. **Art. 3º** As Unidades Administrativas do Município de Caucaia, em razão das modificações introduzidas pela nova estrutura administrativa, passam a adotar as seguintes denominações:

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Denominacao Atual	Denominacao com a Nova Estrutura Organizacional
Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito
Gabinete do Vice-Prefeito	Gabinete do Vice-Prefeito
Procuradoria Geral do Município	Procuradoria Geral do Município
Secretaria de Gestao Tributaria e Financelira	Secretaria de Planejamento e Financas
Secretaria da Gestao e Promocao da Saude	Secretaria da Gestao e Promocao da Saude
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	Secretaria da Assistencia Social
Secretaria da Gestao e Promocao da Educacao	Secretaria da Gestao e Promocao da Educacao
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura	Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura
Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hidricos	Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hidricos
Secretaria do Desenvolvimento Economico	Secretaria do Desenvolvimento Economico
Secretaria de Governo e Articulacao	Secretaria de Governo e Articulacao
Secretaria de Gestao Publica e Planejamento	Secretaria da Administracao
Observatorio Geral de Monitoramento e Avaliacao	EXTINTO
Assessoria Geral de Comunicacao	Assessoria Geral de Comunicacao Social
Controladoria Geral do Municipio	Controladoria Geral do Municipio
Escritorio de Representacao em Brasilia	EXTINTO
Celulas Regionais	EXTINTA
Secretaria de Gestao Patrimonial e Defesa Comunitaria	Secretaria de Gestao Patrimonial e Defesa Comunitaria

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUNDAÇÕES

Denominacao Atual	Denominacao com a Nova Estrutura Organizacional
Fundacao de Desenvolvimento do Turismo e do Lazer	Fundacao de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer
Fundacao de Apoio ao Esporte, as Artes e a Cultura	Fundacao de Desenvolvimento da Cultura e das Artes

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - AUTARQUIAS

Denominacao Atual	Denominacao com a Nova Estrutura Organizacional
Instituto de Previdencia do Municipio de Caucaia	Instituto de Previdencia do Municipio de Caucaia
Instituto do Meio Ambiente de Caucaia	Instituto do Meio Ambiente de Caucaia
Autarquia Municipal de Transito e Transporte Rodoviario e Urbano de Caucaia	Autarquia Municipal de Transito e Transporte Rodoviario e Urbano de Caucaia

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 03 DE JANEIRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

DECRETOS

DECRETO Nº 219, DE 01 DE JANEIRO DE 2008. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 59 da Lei Orgânica do Município: **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, especialmente no Art. 7º da referida lei; **CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de tornar a máquina administrativa municipal mais operante, ágil e compatível com sua missão institucional, sintonizada com as necessidades e interesses da coletividade, **DECRETA: Art. 1º. A Secretaria de Desenvolvimento**

Econômico - SDE, órgão integrante da Administração Direta componente do Poder Executivo Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional: **I. nível de direção superior:** 1. Secretário; 2. Secretário Adjunto. **II. nível de execução programática:** 1. Coordenadoria de Desenvolvimento Industrial e Comercial; 1.1. Célula de Promoção Industrial e Comercial; 1.1.1. Núcleo de Análise de Projetos Industriais; 1.2. Célula de Empreendedorismo e Qualificação Profissional; 1.3. Célula de Apoio a Implantação de Investimentos. **III. nível de execução instrumental:** 1. Núcleo de Gestão Administrativo e Financeiro; 1.1. Setor de Apoio Operacional. **Art. 2º.** As competências da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE** e as atribuições do seu titular são aquelas firmadas nos Artigos 24 e 32, respectivamente, da Lei nº 1881 de 13 de dezembro de 2007. **Parágrafo único.** No prazo de 90 (noventa) dias, o Chefe do Poder Executivo regulamentará as atribuições e requisitos dos cargos de Direção e Assessoramento integrantes da estrutura organizacional dos Órgãos/Entidades da Administração Pública, constantes do Anexo Único deste Decreto, criados pela Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007. **Art. 3º.** Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da lotação da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE** são os constantes do Anexo Único deste Decreto. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15, de 03 de janeiro de 2005. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de janeiro de 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

ANEXO ÚNICO a que se refere o rt. 3º do decreto nº 219, de 01 de janeiro de 2008. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

CARGO	SÍMBOLO	QUANT
Secretario	SEC	01
Secretario Adjunto	NDS	01
Secretaria do Titular	DAS-8	01
Assessor Tecnico	DAS-3	01
Chefe do Nucleo de Gestao Administrativo e Financeiro	DAS-5	01
Chefe do Setor de Apoio Operacional	DAS-8	01
Coordenador de Desenvolvimento Industrial e Comercial	DAS-1	01
Gerente da Célula de Promoção Industrial e Comercial	DAS-3	01
Chefe do Nucleo de Análise de Projetos Industriais	DAS-5	01
Gerente da Célula de Empreendedorismo e Qualificação Profissional	DAS-3	01
Gerente da Célula de Apoio a Implantação de Investimentos	DAS-3	01
Auxiliar Tecnico	DAS-10	02
Total		13

DECRETO Nº 220, DE 01 DE JANEIRO DE 2008. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUNDETUR, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 59 da Lei Orgânica do Município: **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, especialmente no Art. 7º da referida lei; **CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de tornar a máquina administrativa municipal mais operante, ágil e compatível com sua missão institucional, sintonizada com as necessidades e interesses da coletividade, **DECRETA: Art. 1º. A Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer - FUNDETUR,** criada pela Lei nº



986 de 25 de fevereiro de 1997, combinado com a Lei nº 1001, de 17 de abril de 1997, órgão integrante da Administração Indireta, componente do Poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme estabelecido na Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, tem a seguinte estrutura organizacional: I. **nível de direção superior**: 1. Presidente; 2. Vice Presidente. II. **nível de execução programática**: 1. Coordenadoria de Turismo e Lazer; 1.1. Setor de Promoção de Eventos; 1.2. Setor de Fiscalização Turística; 2. Coordenadoria de Atividades Esportivas; 2.1. Setor de Apoio ao Esporte Cidadão. III. **nível de execução instrumental**: 1. Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira; 1.1. Setor de Apoio Operacional. **Art. 2º.** As competências da **Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer - FUNDETUR**, e as atribuições do seu titular são aquelas firmadas na Lei nº 1001, de 17 de abril de 1997. **Parágrafo único.** No prazo de 90 (noventa) dias, o Chefe do Poder Executivo regulamentará as atribuições e requisitos dos cargos de Direção e Assessoramento integrantes da estrutura organizacional dos Órgãos/Entidades da Administração Pública, constantes do Anexo Único deste Decreto, criados pela Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007. **Art. 3º.** Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da lotação da **Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer - FUNDETUR** são os constantes do Anexo Único deste Decreto. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15, de 03 de janeiro de 2005. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de janeiro de 2008. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

**ANEXO ÚNICO a que se refere o Art.3º do Decreto
Nº 220 de 01 de janeiro de 2008
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
ESPORTE E LAZER - FUNDETUR**

CARGO	SÍMBOLO	QUANT
Presidente	NDS	01
Vice Presidente	DAS-1	01
Assessor Jurídico II	DAS-2	01
Secretaria do Titular	DAS-8	01
Chefe do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira	DAS-5	01
Chefe do Setor de Apoio Operacional	DAS-8	01
Coordenador de Turismo e Lazer	DAS-1	01
Chefe do Setor de Promoção de Eventos	DAS-8	01
Chefe do Setor de Fiscalização Turística	DAS-8	01
Coordenador de Atividades Esportivas	DAS-1	01
Chefe do Setor de Apoio ao Esporte Cidadão	DAS-8	01
Auxiliar Técnico	DAS-10	06
Total		17

DECRETO Nº 221, DE 01 DE JANEIRO DE 2008. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA SDU.INFRA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 59 da Lei Orgânica do Município: **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, especialmente no Art. 7º da referida lei; **CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de tornar

a máquina administrativa municipal mais operante, ágil e compatível com sua missão institucional, sintonizada com as necessidades e interesses da coletividade, **DECRETA: Art. 1º.** A **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura - SDU.INFRA**, órgão integrante da Administração Direta, componente do Poder Executivo Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional: I. **nível de direção superior**: 1. Secretário; 2. Secretário Adjunto. II. **nível de execução programática**: 1. Coordenadoria de Engenharia e Projetos; 1.1. Célula de Orçamentos; 1.2. Célula de Topografia; 1.3. Célula de Fiscalização de Obras; 1.4. Célula de Projetos; 2. Coordenadoria de Desenvolvimento e Infra-estrutura; 2.1. Célula de Iluminação Pública; 2.2. Célula de Alvarás e Licenciamento; 2.2.1. Setor de Fiscalização de Obras; 2.2.2. Setor de Concessão de Alvarás. 2.3. Célula de Limpeza Pública; 2.3.1. Setor de Fiscalização da Limpeza Pública; 2.3.2. Setor de Fiscalização do Aterro Sanitário; 2.3.3. Setor de Distribuição de Viaturas; 2.3.4. Setor de Manutenção. III. **nível de execução instrumental**: 1. Célula de Gestão Administrativa e Financeira; 1.1. Núcleo de Apoio Administrativo Financeiro; 1.1.1. Setor de Arquivo; 1.1.2. Setor de Processamento de Dados; 1.1.3. Setor de Almoarifado; 1.1.4. Setor de Convênio. **Art. 2º.** As competências da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura - SDU.INFRA** e as atribuições do seu titular são aquelas firmadas nos Artigos 25 e 32, respectivamente, da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007. **Parágrafo único.** No prazo de 90 (noventa) dias, o Chefe do Poder Executivo regulamentará as atribuições e requisitos dos cargos de Direção e Assessoramento integrantes da estrutura organizacional dos Órgãos/Entidades da Administração Pública, constantes do Anexo Único deste Decreto, criados pela Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007. **Art. 3º.** Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura são os constantes do Anexo Único deste Decreto. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15, de 03 de janeiro de 2005. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de janeiro de 2008. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

**ANEXO ÚNICO a que se refere o Art. 3º do
Decreto Nº 221, de 01 de janeiro de 2008
Secretaria de Desenvolvimento
Urbano e Infra-estrutura SDU.INFRA**

CARGO	SÍMBOLO	QTD
Secretario	SEC	01
Secretario Adjunto	NDS	01
Secretaria do Titular	DAS-8	01
Assessor Jurídico II	DAS-2	01
Assessor Técnico	DAS-3	01
Gerente da Célula de Gestão Administrativa e Financeira	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro	DAS-5	01
Chefe do Setor de Arquivo Setorial	DAS-8	01
Chefe do Setor de Processamento de Dados	DAS-8	01
Chefe do Setor de Almoarifado Setorial	DAS-8	01
Chefe do Setor de Convênio	DAS-8	01
Coordenador de Engenharia e Projetos	DAS-1	01
Gerente da Célula de Orçamentos	DAS-3	01
Gerente da Célula de Topografia	DAS-3	01
Gerente da Célula de Fiscalização de Obras	DAS-3	01
Gerente da Célula de Projetos	DAS-3	01
Coordenador de Desenvolvimento e Infra-estrutura	DAS-1	01
Gerente da Célula de Iluminação Pública	DAS-3	01
Gerente da Célula de Aprovação de Alvarás e Licenciamentos	DAS-3	01



Chefe do Setor de Fiscalização de Obras	DAS-8	01
Chefe do Setor de Concessão de Alvarás	DAS-8	01
Gerente da Célula de Limpeza Pública	DAS-3	01
Chefe do Setor de Fiscalização da Limpeza Pública	DAS-8	01
Chefe do Setor de Fiscalização do Aterro Sanitário	DAS-8	01
Chefe do Setor de Distribuição de Viaturas	DAS-8	01
Chefe do Setor de Manutenção	DAS-8	01
Total		26

DECRETO Nº 222, DE 01 DE JANEIRO DE 2008. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA - SGP.DC, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 59 da Lei Orgânica do Município: **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, especialmente no Art. 7º da referida lei; **CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de tornar a máquina administrativa municipal mais operante, ágil e compatível com sua missão institucional, sintonizada com as necessidades e interesses da coletividade, **DECRETA:** Art. 1º. A Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGP. DC, órgão integrante da Administração Direta, componente do Poder Executivo Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional: I. nível de direção superior: 1. Secretário; 2. Secretário Adjunto. II. nível de assessoramento: 1. Núcleo da Junta do Serviço Militar. III. nível de execução programática: 1. Coordenadoria de Bens Patrimoniais e Equipamentos Públicos; 1.1. Núcleo de Gestão dos Mercados Públicos; 1.2. Núcleo de Gestão das Praças Públicas; 1.3. Núcleo de Gestão dos Cemitérios Públicos; 1.4. Núcleo de Manutenção dos Equipamentos Públicos; 1.5. Núcleo de Controle Material; 1.5.1. Setor de Estoque de Material; 1.6. Núcleo de Controle Patrimonial; 1.6.1. Setor de Tombamento; 2. Coordenadoria da Central de Transportes; 2.1. Núcleo de Controle e Manutenção de Viaturas; 2.1.1. Setor de Manutenção Preventiva; 2.2. Núcleo de Controle e Distribuição de Viaturas; 2.3. Núcleo de Controle e Abastecimento de Viaturas; 3. Comando da Guarda Municipal; 3.1. Núcleo de Operação Especial; 3.2. Núcleo de Busca e Salvamento; 3.3. Núcleo de Apoio Operacional; 3.4. Núcleo de Apoio Administrativo; 4. Coordenadoria da Defesa Civil; 4.1. Núcleo de Apoio Técnico a Situações de Risco; 4.2. Núcleo de Prevenção e Promoção da Segurança; 4.3. Núcleo de Atividades Operacionais de Campo; 4.4. Núcleo de Gestão de Ações Preventivas. IV. nível de execução instrumental: 1. Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira; 1.1. Setor de Apoio Operacional. Art. 2º. As competências da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGP. DC e as atribuições do seu titular, são aquelas firmadas nos Artigos 27 e 32, respectivamente, da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007. **Parágrafo único.** No prazo de 90 (noventa) dias, o Chefe do Poder Executivo regulamentará as atribuições e requisitos dos cargos de Direção e Assessoramento integrantes da estrutura organizacional dos Órgãos/Entidades da Administração Pública, constantes do Anexo Único deste Decreto, criados pela Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007. Art. 3º. Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGP. DC são os constantes do Anexo Único deste Decreto. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15, de 03 de janeiro de 2005. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 01 de janeiro de 2008. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

ANEXO ÚNICO a que se refere o Art. 3º do Decreto nº 222, de 01 de janeiro de 2008 SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA SGP. DC

CARGO	SÍMBOLO	QUANT
Secretário	SEC	01
Secretário Adjunto	NDS	01
Secretaria do Titular	DAS-8	01
Chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro	DAS-5	01
Chefe do Setor de Apoio Operacional	DAS-8	01
Chefe do Núcleo da Junta do Serviço Militar	DAS-5	01
Coordenador de Bens Patrimoniais e Equipamentos Públicos	DAS-1	01
Chefe do Núcleo de Gestão dos Mercados Públicos	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Gestão das Praças Públicas	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Gestão dos Cemitérios Públicos	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Manutenção dos Equipamentos Públicos	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Controle de Material	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Controle Patrimonial	DAS-5	01

Chefe do Setor de Estoque de Material	DAS-8	01
Chefe do Setor de Tombamento	DAS-8	01
Coordenador da Central de Transportes	DAS-1	01
Chefe do Núcleo de Controle e Manutenção de Viaturas	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Controle e Distribuição de Viaturas	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Controle e Abastecimento de Viaturas	DAS-5	01
Chefe do Setor de Manutenção Preventiva	DAS-8	01
Comandante da Guarda Municipal	DAS-1	01
Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Operação Especial	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Busca e Salvamento	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Apoio Operacional	DAS-5	01
Coordenador da Defesa Civil	DAS-1	01
Chefe do Núcleo de Apoio Técnico as Situações de Risco	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Atividades Operacionais de Campo	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Gestão de Ações Preventivas	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Prevenção e Promoção da Segurança	DAS-5	01
Assessor Técnico	DAS-3	01
TOTAL		31

DECRETO Nº 223, DE 01 DE JANEIRO DE 2008. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AMT, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 59 da Lei Orgânica do Município: **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, especialmente no Art. 7º da referida lei; **CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de tornar a máquina administrativa municipal mais operante, ágil e compatível com sua missão institucional, sintonizada com as necessidades e interesses da coletividade, **DECRETA:** Art. 1º. A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia - AMT, criada pela Lei nº 1.459, de 10 de Abril de 2002, órgão integrante da Administração Indireta, componente do Poder Executivo Municipal, vinculada à Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, conforme estabelecido na Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, tem a seguinte estrutura organizacional: I. nível de direção superior: 1. Presidente; 2. Vice - Presidente. II. nível de assessoramento: 1. Procuradoria Autárquica; 2. Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI. 3. Comissão Administrativa de Defesa e Notificação de Autuação. III. nível de execução programática: 1. Célula de Operação e Fiscalização de Trânsito; 1.1. Núcleo de Material, Implantação e Manutenção da Sinalização; 1.2. Núcleo de Educação do Trânsito; 1.3. Núcleo de Engenharia, Sinalização e Segurança do Trânsito; 1.4. Núcleo de Infrações e Veículos Apreendidos; 1.5. Núcleo de Transporte Rodoviário Urbano e Credenciamento de Veículos; 1.6. Núcleo de Apoio Operacional à Autarquia; 1.7. Núcleo de Gestão de Recursos Humanos. IV. nível de execução instrumental: 1. Célula de Gestão Administrativa - Financeira; 1.1. Núcleo de Gestão Organizacional e Finanças; 1.1.1. Setor de Infra-estrutura e Apoio Logístico. Art. 2º. As competências da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia - AMT e as atribuições do seu titular, são aquelas firmadas na Lei nº 1459, de 10 de abril de 2002. **Parágrafo único.** No prazo de 90 (noventa) dias, o Chefe do Poder Executivo regulamentará as atribuições e requisitos dos cargos de Direção e Assessoramento integrantes da estrutura organizacional dos Órgãos/Entidades da Administração Pública, constantes do Anexo Único deste Decreto, criados pela Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007. Art. 3º. Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da lotação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia são os constantes do Anexo Único deste Decreto. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15, de 03 de janeiro de 2005. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 01 de janeiro de 2008. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

ANEXO ÚNICO a que se refere o Art. 3º do Decreto Nº 223, de 01 de janeiro de 2008 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia AMT

CARGO	SÍMBOLO	QUANT
Presidente	NDS	01
Vice Presidente	DAS-1	01
Secretaria do Titular	DAS-8	01
Procurador Chefe Autárquico	DAS-1	01



Assessor Especial I	DAS-1	01
Assessor Especial II	DAS-2	01
Gerente da Célula de Operações e Fiscalização de Trânsito	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Material, Implantação e Manutenção do Sinalização	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Educação do Trânsito	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Engenharia, Sinalização e Segurança do Trânsito	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Infrações e Veículos Apreendidos	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Transporte Rodoviário, Urbano e Credenciamentos de Veículos	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Apoio Operacional a Autarquia	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos	DAS-5	01
Gerente da Célula de Administração e Finanças	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Gestão Organizacional e Finanças	DAS-5	01
Chefe do Setor de Infra-estrutura e Apoio Logístico	DAS-8	01
Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI	DAS-3	01
Membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI	DAS-4	02
Membros da Comissão Administrativa de Defesa de Notificação de Autuação	DAS-5	03
Chefe do Setor de Secretaria da Junta Administrativa de Recursos de Infrações	DAS-8	01
Total		24

DECRETO Nº 224, DE 01 DE JANEIRO DE 2008. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO GAB.PR, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art.59 da Lei Orgânica do Município: **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, especialmente no Art. 7º da referida lei; **CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de tornar a máquina administrativa municipal mais operante, ágil e compatível com sua missão institucional, sintonizada com as necessidades e interesses da coletividade, **DECRETA: Art. 1º. O Gabinete do Prefeito Municipal - GAB.PR**, órgão integrante da Administração Direta componente do Poder Executivo Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional: I. **nível de direção superior:** 1. Chefe do Gabinete. II. **nível de execução programática:** 1. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional; 1.1 Célula de Apoio ao Desenvolvimento Institucional. 1.1.1 Unidade de Apoio Administrativo. III. **nível de execução instrumental:** 1. Núcleo de Apoio Operacional. 1.1. Setor de Suporte Logístico. 1.2. Setor de Recepção e Atendimento. **Art. 2º** As competências do Gabinete do Prefeito - GAB.PR e as atribuições do seu titular são aquelas firmadas nos Artigos 13 e 41 respectivamente, da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007. **Parágrafo único.** No prazo de 90 (noventa) dias, o Chefe do Poder Executivo regulamentará as atribuições e requisitos dos cargos de Direção e Assessoramento integrantes da estrutura organizacional dos Órgãos/Entidades da Administração Pública, constante do Anexo Único deste Decreto, criados pela Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007. **Art. 3º.** Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da lotação do Gabinete do Prefeito GAB.PR são os constantes do Anexo Único deste Decreto. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15, de 03 de janeiro de 2005. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de janeiro de 2008. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

**ANEXO ÚNICO a que se refere o art. 3º do Decreto nº 224, de 01 de janeiro de 2008
GABINETE DO PREFEITO GAB.PR**

CARGO	SÍMBOLO	QUANT
Chefe do Gabinete do Prefeito	SEC	01
Ouvidor Geral	NDS	01
Assessor Jurídico I	DAS-1	01
Assessor Especial I	DAS-1	02
Assessor Especial II	DAS-2	01
Assessor Especial III	DAS-4	01
Secretaria do Gabinete do Prefeito	DAS-5	01
Coordenador de Desenvolvimento Institucional	DAS-1	01
Gerente da Célula de Apoio de Desenvolvimento Institucional	DAS-3	01
Chefe da Unidade de Apoio Administrativo	DAS-7	01
Chefe do Núcleo de Apoio Operacional	DAS-5	01
Chefe do Setor de Suporte Logístico	DAS-8	01
Chefe do Setor de Recepção e Atendimento	DAS-8	01
Total		14

DECRETO Nº 225, DE 01 DE JANEIRO DE 2008. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, E ADOTA OUTRAS

PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 59 da Lei Orgânica do Município: **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, especialmente no Art. 7º da referida lei; **CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de tornar a máquina administrativa municipal mais operante, ágil e compatível com sua missão institucional, sintonizada com as necessidades e interesses da coletividade, **DECRETA: Art. 1º. O Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC**, criado pela Lei nº 1647, de 06 de junho de 2005, órgão integrante da Administração Indireta, componente do Poder Executivo Municipal, vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura, conforme estabelecido na Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, tem a seguinte estrutura organizacional: I. **nível de direção superior:** 1. Presidente; 2. Vice Presidente. II. **nível de assessoramento:** 1. Procuradoria Autárquica. III. **nível de execução programática:** 1. Célula de Educação Ambiental; 1.1. Núcleo de Educação Ambiental; 2. Célula de Licenciamento Ambiental; 3. Célula Florestal e Fiscalização Ambiental; 3.1. Núcleo de Análise e Monitoramento Ambiental; 3.2. Núcleo de Controle e Proteção Ambiental; 3.3. Núcleo de Unidades e Conservação Floresta; 3.4. Núcleo de Gerenciamento Costeiro e Manguezais; 4. Célula de Controle da Qualidade da Água; 1. Núcleo de Laboratório; 2. Núcleo do CPTA. IV. **nível de execução instrumental:** 1. Célula de Gestão Administrativa e Financeira; 1.1. Núcleo de Pessoal; 1.2. Núcleo de Apoio Administrativo. **Art. 2º** As competências do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC e as atribuições do seu titular são aquelas firmadas na Lei nº 1647, de 06 de junho de 2005. **Parágrafo único.** No prazo de 90 (noventa) dias, o Chefe do Poder Executivo regulamentará as atribuições e requisitos dos cargos de Direção e Assessoramento integrantes da estrutura organizacional dos Órgãos/Entidades da Administração Pública, constantes do Anexo Único deste Decreto, criados pela Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007. **Art. 3º.** Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da lotação do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC são os constantes do Anexo Único deste Decreto. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15, de 03 de janeiro de 2005. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de janeiro de 2008. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

**ANEXO ÚNICO a que se refere o Art. 3º do Decreto Nº 225, de 01 de janeiro de 2008
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC**

CARGO	SÍMBOLO	QUANT
Presidente	NDS	01
Vice-Presidente	DAS-1	01
Procurador Chefe Autárquico	DAS-1	01
Assessor Especial I	DAS-1	01
Assessor Técnico de Planejamento	DAS-3	01
Secretaria do Titular	DAS-8	01
Gerente da Célula de Gestão Administrativa e Financeira	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Pessoal	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo	DAS-5	01
Gerente da Célula de Educação Ambiental	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Educação Ambiental	DAS-5	01
Gerente da Célula de Licenciamento Ambiental	DAS-3	01
Gerente da Célula Florestal e Fiscalização Ambiental	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Análise e Monitoramento Ambiental	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Controle e Proteção Ambiental	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Unidades e Conservação Florestal	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Gerenciamento Costeiro e Manguezais	DAS-5	01
Gerente da Célula de Controle da Qualidade da Água	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Laboratório	DAS-5	01
Chefe do Núcleo do CPTA	DAS-5	01
Total		20

DECRETO Nº 226, DE 01 DE JANEIRO DE 2008. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS SDR-RH, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 59 da Lei Orgânica do Município: **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, especialmente no Art. 7º da referida lei; **CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de tornar a máquina



administrativa municipal mais operante, ágil e compatível com sua missão institucional, sintonizada com as necessidades e interesses da coletividade, **DECRETA: Art. 1º.** A **Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SDR.RH**, órgão integrante da Administração Direta componente do Poder Executivo Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional: I. **nível de direção superior:** 1. Secretário; 2. Secretário Adjunto. II. **nível de execução programática:** 1. Coordenadoria de Desenvolvimento Rural; 1.1. Célula de Desenvolvimento Agropecuário; 1.1.1. Núcleo de Desenvolvimento e Defesa da Agropecuária; 1.2. Célula de Gestão da Pesca e Aqüicultura; 1.2.1. Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aqüicultura. 2. Coordenadoria de Recursos Hídricos; 2.1. Célula de Gestão de Recursos Hídricos; 2.2. Célula de Infra-estrutura Hídrica e Projetos Especiais. III. **nível de execução instrumental:** 1. Núcleo de Gestão Administrativo Financeiro. **Art. 2º.** As competências da **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SDR.RH** e as atribuições do seu titular, são aquelas firmadas nos Artigos 26 e 32 respectivamente, da Lei nº 1881 de 13 de dezembro de 2007. **Parágrafo único.** No prazo de 90 (noventa) dias, o Chefe do Poder Executivo regulamentará as atribuições e requisitos dos cargos de Direção e Assessoramento integrantes da estrutura organizacional dos Órgãos/Entidades da Administração Pública, constantes do Anexo Único deste Decreto, criados pela Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007. **Art. 3º.** Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SDR.RH, são os constantes do Anexo Único deste Decreto. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15, de 03 de janeiro de 2005. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de janeiro de 2008. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

**ANEXO ÚNICO a que se refere o art. 3º do
Decreto nº 226, de 01 de janeiro de 2008
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
E RECURSOS HÍDRICOS SDR.RH**

CARGO	SIMBOLO	QUANT
Secretário de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos	SEC	01
Secretário Adjunto do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos	NDS	01
Secretaria do Titular	DAS-8	01
Assessor Técnico	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Gestão Administrativo e Financeiro	DAS-5	01
Coordenador de Desenvolvimento Rural	DAS-1	01
Gerente da Célula de Desenvolvimento Agropecuário	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Defesa Agropecuária	DAS-5	01
Gerente da Célula de Gestão da Pesca e Aqüicultura	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aqüicultura	DAS-5	01
Coordenador de Recursos Hídricos	DAS-1	01
Gerente da Célula de Recursos Hídricos	DAS-3	01
Gerente da Célula de Infra-estrutura Hídrica e Projetos Especiais	DAS-3	01
Auxiliar Técnico	DAS-10	01
Total		14

DECRETO Nº 227, DE 01 DE JANEIRO DE 2008. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 59 da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, especialmente no Art. 7º da referida lei; **CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de tornar a máquina administrativa municipal mais operante, ágil e compatível com sua missão institucional, sintonizada com as necessidades e interesses da coletividade, **DECRETA: Art. 1º.** A **Secretaria da Assistência Social - SAS**, órgão integrante da Administração Direta componente do Poder Executivo Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional: I. **nível de direção superior:** 1. Secretário; 2. Secretário Adjunto. II. **nível de execução programática:** 1. Coordenadoria de Segurança Alimentar e Política de Igualdade Étnico-Racial de Gênero; 1.1. Célula de Segurança Alimentar; 1.1.1. Núcleo de Gestão do Restaurante Popular; 1.1.2. Núcleo de Gestão do Banco de Alimentos; 1.2. Célula de Políticas de Igualdade Étnico-Racial de Gênero; 2. Coordenadoria de Proteção Social, Básica e Especial; 2.1. Célula dos Programas de Transferência de Renda; 2.1.1.

Núcleo Operacional do CADÚNICO; 2.1.2. Núcleo de Benefícios Eventuais; 2.1.3. Núcleo de Monitoramento e Avaliação; 2.1.4. Núcleo de Capacitação; 2.2. Célula dos Programas e Projetos Habitacionais: 2.2.1. Núcleo de Apoio Social à Moradia; 2.3. Célula de Trabalho e Empreendedorismo. 2.4. Célula de Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Básica; 2.4.1. Núcleo de Gestão do ABC; 2.4.2. Núcleo de Gestão do POLO; 2.4.3. Núcleo de Gestão do CAIC; 2.4.4. Núcleo de Gestão do CRAS; 2.4.5. Núcleo de Gestão da Casa Brasil; 2.5. Célula de Proteção Social Especial: 2.5.1. Núcleo de Gestão do CREAS; 2.5.2. Núcleo de Gestão do PETI; 2.5.3. Núcleo de Gestão do Abrigo Domiciliar; 2.5.4. Núcleo de Gestão da Casa de Passagem e Abrigo; 2.5.5. Núcleo de Apoio aos Conselhos Municipais e as Organizações Populares; III. **nível de execução instrumental:** 1. Célula de Gestão Administrativa-Financeira; 1.1. Núcleo de Acompanhamento de Projetos e Convênios; 1.2. Núcleo de Recursos Humanos; 1.3. Núcleo de Material e Patrimônio. **Art. 2º.** As competências da **Secretaria da Assistência Social - SAS** e as atribuições do seu titular são aquelas firmadas nos Artigos 23 e 32, respectivamente, da Lei nº 1881 de 13 de dezembro de 2007. **Parágrafo único.** No prazo de 90 (noventa) dias, o Chefe do Poder Executivo regulamentará as atribuições e requisitos dos cargos de Direção e Assessoramento integrantes da estrutura organizacional dos Órgãos/Entidades da Administração Pública, constantes do Anexo Único deste Decreto, criados pela Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007. **Art. 3º.** Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria da Assistência Social - SAS são os constantes do Anexo Único deste Decreto. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15, de 03 de janeiro de 2005. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de janeiro de 2008. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

**ANEXO ÚNICO a que se refere o Art. 3º
do Decreto nº 227 de 01 de janeiro de 2008
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS**

CARGO	SIMB	QTD
Secretário	SEC	01
Secretário Adjunto	NDS	01
Assessor Jurídico II	DAS-2	01
Assessor Técnico	DAS-3	01
Secretaria do Titular	DAS-8	01
Gerente da Célula de Gestão Administrativa e Financeira	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Projetos e Convênios	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio	DAS-5	01
Coordenador de Segurança Alimentar e Política de Igualdade Étnico-Racial de Gênero	DAS-1	01
Gerente da Célula de Segurança Alimentar	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Gestão do Restaurante Popular	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Gestão do Banco de Alimentos	DAS-5	01
Gerente da Célula de Políticas de Igualdade Étnico-Racial de Gênero	DAS-3	01
Coordenador de Proteção Social Básica e Especial	DAS-1	01
Gerente da Célula dos Programas de Transferência de Renda	DAS-3	01
Chefe do Núcleo Operacional do CADÚNICO	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Benefícios Eventuais	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Monitoramento e Avaliação	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Capacitação	DAS-5	01
Gerente da Célula de Programas e Projetos Habitacionais	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Apoio Social à Moradia	DAS-5	01
Gerente da Célula de Trabalho e Empreendedorismo	DAS-3	01
Gerente da Célula de Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Básica	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Gestão do ABC	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Gestão do POLO	DAS-5	04
Chefe do Núcleo de Gestão do CAIC	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Gestão do CRAS	DAS-5	04
Chefe do Núcleo de Gestão da Casa Brasil	DAS-5	01
Gerente da Célula de Proteção Social Especial	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Gestão do CREAS	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Gestão do PETI	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Gestão do Abrigo Domiciliar	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Gestão da Casa de Passagem e Abrigo	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Apoio aos Conselhos Municipais e as Organizações Populares	DAS-5	01
Total		41

DECRETO Nº 228, DE 01 DE JANEIRO DE 2008. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DAS ARTES - FUNDECULT, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 59 da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, especialmente no Art. 7º da referida lei; **CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de tornar a máquina administrativa municipal mais operante, ágil e compatível com sua missão



institucional, sintonizada com as necessidades e interesses da coletividade, **DECRETA: Art. 1º.** A **Fundação de Desenvolvimento da Cultura e das Artes - FUNDECULT**, criada pela Lei nº 1648, de 06 de junho de 2005, órgão integrante da Administração Indireta, componente do Poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, conforme estabelecido na Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, tem a seguinte estrutura organizacional: I. **nível de direção superior:** 1. Presidente; 2. Vice Presidente. II. **nível de execução programática:** 1. Célula de Cultura e Artes; 1.1. Núcleo de Eventos Culturais; 1.2. Núcleo de Eventos Artísticos. III. **nível de execução instrumental:** 1. Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira. **Art. 2º.** As competências da **Fundação de Desenvolvimento da Cultura e das Artes - FUNDECULT** e as atribuições do seu titular são aquelas firmadas na Lei nº 1648, de 06 de junho de 2005. **Parágrafo único.** No prazo de 90 (noventa) dias, o Chefe do Poder Executivo regulamentará as atribuições e requisitos dos cargos de Direção e Assessoramento integrantes da estrutura organizacional dos Órgãos/Entidades da Administração Pública, constantes do Anexo Único deste Decreto, criados pela Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007. **Art. 3º.** Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da lotação da Fundação de Desenvolvimento da Cultura e das Artes - FUNDECULT são os constantes do Anexo Único deste Decreto. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15, de 03 de janeiro de 2005. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de janeiro de 2008. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

ANEXO ÚNICO a que se refere o art. 3º do Decreto Nº 228, de 01 de janeiro de 2008 FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DAS ARTES

CARGO	SIMBOLO	QUANT
Presidente	NDS	01
Vice - Presidente	DAS-1	01
Assessor Jurídico II	DAS-2	01
Secretaria do Titular	DAS-8	01
Chefe do Nucleo de Gestao Administrativa e Financeira	DAS-5	01
Gerente da Celula de Cultura e Artes	DAS-3	01
Chefe do Nucleo de Eventos Culturais	DAS-5	01
Chefe do Nucleo de Eventos Artísticos	DAS-5	01
Auxiliar Técnico	DAS-10	02
Total		10

DECRETO Nº 229, DE 01 DE JANEIRO DE 2008. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSASSORAMENTO DA SECRETARIA DA GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO - SGP. EDUCAÇÃO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art.59 da Lei Orgânica do Município: **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, especialmente no Art. 7º da referida lei; **CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de tornar a máquina administrativa municipal mais operante, ágil e compatível com sua missão institucional, sintonizada com as necessidades e interesses da coletividade, **DECRETA: Art. 1º.** A **Secretaria de Gestão e Promoção da Educação - SGP. EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta, componente do Poder Executivo Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional: I. **nível de direção superior:** 1. Secretário; 2. Secretário Adjunto. II. **nível de execução programática:** 1. Coordenadoria de Planejamento, Acompanhamento, e Avaliação Educacional; 1.1. Célula de Avaliação e Sistematização de Resultados; 1.1.1. Núcleo de Planejamento; 1.1.2. Núcleo de Monitoramento e Avaliação; 1.1.1.1. Setor de Estatística Aplicada a Educação; 1.2. Célula de Gestão de Programas e Projetos Educacionais; 2. Coordenadoria de Ação Educacional; 2.1. Célula de Supervisão Escolar e Desenvolvimento Curricular; 2.1.1. Núcleo de Ensino Fundamental; 2.1.2. Núcleo de Educação Infantil; 2.1.3. Núcleo de Educação Especial; 2.1.4. Núcleo de Apoio ao Esporte Educacional; 2.2. Célula de Implementação da Política, Programas e Projetos Educacional; 3. Coordenadoria de Ações da Gestão Escolar; 3.1. Célula de Desenvolvimento de Recursos Humanos na Educação; 3.2. Célula de

Articulação e Acompanhamento da Gestão Escolar; 3.2.1. Núcleo de Apoio à Gestão Escolar; 3.2.1.1 Setor de Registros e Documentação; 3.2.2. Núcleo de Apoio Logístico; 4. Coordenadoria de Ciência e da Tecnologia na Educação; 4.1. Célula de Suporte Tecnológico na Educação; 4.1.1. Núcleo de Apoio à Tecnologia; 4.2. Célula de Acompanhamento Científico na Educação. III. **nível de execução instrumental:** 1. Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira: 1.1. Célula Administrativa e Financeira; 1.1.1. Núcleo de Apoio do Pessoal da Educação; 1.1.2. Núcleo de Apoio Administrativo; 1.1.2.1. Setor de Apoio Operacional; 1.1.2.2. Setor de Material e Patrimônio. 1.1.3. Núcleo de Manutenção. **Parágrafo único.** Os cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento das Unidades Escolares serão classificados, para efeito de designação de seus Gestores, em regulamentação específica. **Art. 2º.** As competências da **Secretaria da Gestão e Promoção da Educação - SGP. EDUCAÇÃO** e as atribuições do seu titular são aquelas firmadas nos artigos 22 e 32, respectivamente, da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007. **Parágrafo único.** No prazo de 90 (noventa) dias, o Chefe do Poder Executivo regulamentará as atribuições e requisitos dos cargos de Direção e Assessoramento integrantes da estrutura organizacional dos Órgãos/Entidades da Administração Pública, constantes do Anexo Único deste Decreto, criados pela Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007. **Art. 3º.** Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação SGP.Educação são os constantes dos Anexos I e II deste Decreto. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15, de 03 de janeiro de 2005. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de janeiro de 2008. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

ANEXO I a que se refere o Art. 3º do Decreto nº 229, de 01 de janeiro de 2008 SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO SGP. EDUCAÇÃO

CARGO	SIMBOLO	QUANT
Secretario	SEC	01
Secretario Adjunto	NDS	01
Secretaria do Titular	DAS-8	01
Assessor Especial I	DAS-1	02
Assessor Especial II	DAS-2	03
Assessor Tecnico	DAS 3	01
Assessor Juridico I	DAS-1	02
Coordenador de Gestao Administrativa e Financeira	DAS-1	01
Gerente da Celula Administrativa e Financeira	DAS-3	01
Chefe do Nucleo de Apoio Administrativo	DAS-5	01
Chefe do Setor de Apoio Operacional	DAS-8	01
Chefe do Setor de Gestao de Material e Patrimonio	DAS-8	01
Chefe do Nucleo de Manutencao	DAS-5	01
Coordenador de Planejamento, Acompanhamento e Avaliacao Educacional	DAS-1	01
Gerente da Celula de Avaliacao e Sistematizacao dos Resultados	DAS-3	01
Chefe do Nucleo de Planejamento	DAS-5	01
Chefe do Nucleo de Monitoramento e Avaliacao	DAS-5	01
Chefe do Setor de Estatistico Aplicada a Educacao	DAS-8	01
Gerente da Celula de Gestao de Programas e Projetos Educacionais	DAS-3	01
Coordenador da Acao Educacional	DAS-1	01
Gerente da Celula de Supervisao Escolar e Desenvolvimento Curricular	DAS-3	01
Chefe do Nucleo de Ensino Fundamental	DAS-5	01
Chefe do Nucleo de Educacao Infantil	DAS-5	01
Chefe do Nucleo de Educacao Especial	DAS-5	01
Chefe do Nucleo de Apoio ao Esporte Educacional	DAS-5	01
Gerente da Celula de Implementacao da Politica, Programa e Projetos Educacionais	DAS-3	01
Coordenador de Acoes da Gestao Escolar	DAS-1	01
Gerente da Celula de Desenvolvimento de Recursos Humanos na Educacao	DAS-3	01
Chefe do Nucleo de Apoio do Pessoal da Educacao	DAS-5	01
Gerente da Celula de Articulaao e Acompanhamento da Gestao Escolar	DAS-3	01
Chefe do Nucleo de Apoio a Gestao Escolar	DAS-5	01
Chefe do Nucleo de Apoio Logistico	DAS-5	01
Chefe do Setor de Registros e Documentacao	DAS-8	01
Coordenador de Ciencia e da Tecnologia na Educacao	DAS-1	01
Gerente da Celula de Suporte Tecnologico na Educacao	DAS-3	01
Chefe do Nucleo de Apoio a Tecnologia	DAS-5	01
Gerente da Celula de Acompanhamento Cientifico na Educacao	DAS-3	01
Auxiliar Tecnico	DAS-10	04
Total		45

ANEXO II a que se refere o Art. 3º do Decreto Nº 229 de 01 de janeiro de 2008 SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO SGP. EDUCAÇÃO

Diretor Escolar Nivel A	MAG-1	08
Diretor Escolar Nivel B	MAG-2	12
Diretor Escolar Nivel C	MAG-3	24
Diretor Escolar Nivel D	MAG-4	20
Diretor Escolar Nivel E	MAG-5	46
Diretor Escolar Nivel F	MAG-7	54



Diretor Escolar Nivel G	MAG-8	22
Coordenador Pedagógico Nivel A	MAG-3	16
Coordenador Pedagógico Nivel B	MAG-4	24
Coordenador Pedagógico Nivel C	MAG-5	24
Coordenador Pedagógico Nivel D	MAG-6	20
Coordenador Pedagógico Nivel E	MAG-7	46
Coordenador de Gestao Nivel A	MAG-3	08
Coordenador de Gestao Nivel B	MAG-4	12
Coordenador de Gestao Nivel C	MAG-5	24
Coordenador de Gestao Nivel D	MAG-6	20
Coordenador de Gestao Nivel E	MAG-7	46
Coordenador de Gestao Nivel F	MAG-8	54
Secretario Escolar Nivel A	MAG-6	08
Secretario Escolar Nivel B	MAG-7	12
Secretario Escolar Nivel C	MAG-8	24
Secretario Escolar Nivel D	MAG-9	20
Secretario Escolar Nivel E	MAG-10	46
Secretario Escolar Nivel F	MAG-11	54
Coordenador de Creche	MAG-9	45
Total		689

DECRETO Nº 230, DE 01 DE JANEIRO DE 2008. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA DA GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE - SGP.SAÚDE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art.59 da Lei Orgânica do Município: CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, especialmente no Art.7º da referida lei; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de tornar a máquina administrativa municipal mais operante, ágil e compatível com sua missão institucional, sintonizada com as necessidades e interesses da coletividade, DECRETA: Art. 1º. A Secretaria da Gestão e Promoção da Saúde - SGP.SAÚDE, órgão integrante da Administração Direta componente do Poder Executivo Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional: I. nível de direção superior; 1. Secretário; 2. Secretário Adjunto. II. nível de execução programática: 1. Coordenadoria de Promoção da Saúde; 1.1. Célula de Atenção Psicossocial - CAPS AD; 1.2. Célula de Atenção Psicossocial - CAPS II; 1.3. Célula de Serviço Social; 1.4. Célula de Atenção Farmacêutica; 1.4.1. Unidade de Medicamentos e Produtos Farmacêuticos; 1.5. Célula de Especialidades Médicas; 1.6. Célula de Especialidades Odontológicas; 2. Coordenadoria de Vigilância à Saúde; 2.1. Célula de Vigilância Sanitária; 2.2. Célula de Controle de Endemias; 2.3. Célula de Vigilância Epidemiológica e Imunização; 2.4. Célula de Zoonoses; 2.4.1. Unidade de Imunobiológicos; 3. Coordenadoria da Gestão Básica e Gestão do PSF; 3.1. Chefia do Distrito I de Saúde do PSF; 3.2. Chefia do Distrito II de Saúde do PSF; 3.3. Chefia do Distrito III de Saúde do PSF; 3.4. Chefia do Distrito IV de Saúde do PSF; 3.5. Chefia do Distrito V de Saúde do PSF; 3.6. Chefia do Distrito VI de Saúde do PSF; 3.6.1. Núcleo de Apoio aos Distritos de Saúde do PSF; 3.7. Célula de Gestão PACS; 4. Coordenadoria de Gestão do SOS Caucaia; 4.1. Célula de Atenção Técnica; 4.2. Célula de Enfermagem; 4.3. Célula de Gestão Operacional e Regulação; 4.3.1. Núcleo de Controle de Operação; 4.3.2. Núcleo de Educação e Urgência; 4.3.2.1. Setor de Controle de Atendimentos; 4.3.2.2. Setor de Desinfecção e Limpeza; 4.3.2.3. Setor de Dispensação e Farmácia; 4.3.2.4. Setor de Manutenção e Transportes. 5. Diretoria Farmacêutica Farmácia Popular Jurema; 5.1. Célula de Gestão da Farmácia Popular Jurema; 6. Diretoria Farmacêutica Farmácia Popular Sede; 6.1. Célula de Gestão da Farmácia Popular Sede; 7. Diretoria Geral do Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha - HMAGR; 7.1. Coordenadoria Clínica do HMAGR; 7.1.1. Célula de Atenção Cirúrgica; 7.1.2. Célula de Atenção em Urgência; 7.1.3. Célula de Atenção Materno Infantil; 7.1.4. Célula de Clínica Médica; 7.2. Coordenadoria Técnica do HMAGR; 7.2.1. Célula de Enfermagem; 7.2.2. Célula de Farmácia; 7.2.3. Célula de Laboratório e Patologia Clínica; 7.2.4. Célula de Nutrição; 7.2.5. Célula de Serviço Social; 8. Diretoria Técnica do Hospital Municipal Sta. Terezinha; 8.1. Célula de Enfermagem; 8.2. Célula de Farmácia; 8.3. Célula de Laboratório de Patologia Clínica; 8.4. Célula de Nutrição; 8.5. Célula de Serviço Social. 9. Diretoria Clínica do Hospital Municipal Sta. Terezinha; 9.1. Célula de Atenção Materno Infantil; 9.2. Célula de Atenção em Urgência. III. nível de execução instrumental: 1. Coordenadoria da Gestão da Saúde; 1.1. Célula de Mobilização Social; 1.1.1. Núcleo de Comunicação; 1.2. Célula de Programas e Projetos Especiais e Educacionais em Saúde; 1.3. Célula de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria; 1.4. Célula de Planejamento em Saúde; 1.4.1. Núcleo de Ouvidoria; 1.4.2. Núcleo de Recursos Humanos; 1.4.3. Núcleo

de Registro e Documentação; 1.4.3.1. Setor de Apoio Operacional; 2. Coordenadoria de Processamento de Dados e Programação; 2.1. Núcleo de Informática e Informação em Saúde; 2.2. Núcleo de Processamentos de Dados; 3. Coordenadoria da Gestão Administrativa e Financeira; 3.1. Célula de Gestão Administrativa e Financeira; 3.1.1. Núcleo de Contas Médicas; 3.1.2. Núcleo de Empenhos, Contas e Pagamentos. 3.1.2.1. Unidade de Material; 4. Coordenadoria Administrativa do HMAGR; 4.1. Gerente da Célula de Manutenção e Apoio Operacional; 4.1.1. Núcleo de Desinfecção e Limpeza; 4.1.2. Núcleo de Apoio Administrativo; 4.1.3. Núcleo de Apoio Técnico; 4.1.4. Núcleo de Contas Médicas; 4.1.5. Núcleo de Recursos Humanos; 5. Diretoria Administrativa do HMST; 5.1. Núcleo de Apoio Administrativo; 5.1.1. Setor de Desinfecção e Limpeza; 5.2. Núcleo de Contas Médicas; 5.3. Núcleo de Recursos Humanos; 5.4. Núcleo de Manutenção. Art. 2º. As competências da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde - SGP.SAÚDE e as atribuições do seu titular são aquelas firmadas nos Artigos 22 e 32, respectivamente, da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007. **Parágrafo único.** No prazo de 90 (noventa) dias, o Chefe do Poder Executivo regulamentará as atribuições e requisitos dos cargos de Direção e Assessoramento integrantes da estrutura organizacional dos Órgãos/Entidades da Administração Pública, constantes dos Anexos I e II deste Decreto, criados pela Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007. Art. 3º. Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde SGP.SAÚDE, são os constantes dos Anexos I e II deste Decreto. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15, de 03 de janeiro de 2005. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de janeiro de 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

ANEXO I a que se refere o Art. 3º do Decreto Nº 230, de 01 de janeiro de 2008 SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE SGP.SAÚDE

CARGO	SÍMBOLO	QUANT
Secretario	SEC	01
Secretario Adjunto	NDS	01
Secretaria do Titular	DAS-8	01
Assessor Especial I	DAS-1	01
Assessor Especial II	DAS-2	02
Assessor Tecnico	DAS-3	01
Chefe do Nucleo de Apoio Administrativo	DAS-5	02
Chefe do Nucleo de Apoio aos Conselhos Municipais e as Organizacoes Populares	DAS-5	01
Assistente de Gestao	DAS-6	02
Auxiliar de Gestao	DAS-9	10
Auxiliar Tecnico	DAS-10	02
Coordenador da Gestao da Saude	DAS-1	01
Gerente da Célula de Mobilizacao Social	DAS-3	01
Chefe do Nucleo de Comunicacao	DAS-5	01
Gerente da Célula de Programas e Projetos Especiais e Educacionais em Saude	DAS-3	01
Gerente da Célula de Regulacao, Controle, Avaliacao e Auditoria	DAS-3	01
Gerente da Célula de Planejamento em Saude	DAS-3	01
Chefe do Nucleo de Ouvidoria	DAS-5	01
Chefe do Nucleo de Recursos Humanos	DAS-5	01
Chefe do Nucleo de Registro e Documentacao	DAS-5	01
Chefe do Setor de Apoio Operacional	DAS-8	01
Coordenador de Processamento de Dados e Programacao	DAS-1	01
Chefe do Nucleo de Informatica e Informacao em Saude	DAS-5	01
Chefe do Nucleo de Processamentos de Dados	DAS-5	01
Coordenador da Gestao Administrativa e Financeira	DAS-1	01
Gerente da Célula de Gestao Administrativa e Financeira	DAS-3	01
Chefe do Nucleo de Contas Medicas	DAS-5	01
Chefe do Nucleo de Empenhos, Contas e Pagamentos	DAS-5	01
Chefe da Unidade de Material	DAS-7	01
Coordenador de Promocao da Saude	DAS-1	01
Gerente da Célula de Atencao Psicossocial - CAPS AD	DAS-3	01
Gerente da Célula de Atencao Psicossocial - CAPS II	DAS-3	01
Gerente da Célula de Servico Social	DAS-3	01
Gerente da Célula de Atencao Farmaceutica	DAS-3	01
Chefe da Unidade de Medicamentos e Produtos Farmaceuticos	DAS-7	01
Gerente da Célula de Especialidades Medicas	DAS-3	01
Gerente da Célula de Especialidades Odontologicas	DAS-3	01
Coordenador de Vigilancia a Saude	DAS-1	01
Gerente da Célula de Vigilancia Sanitaria	DAS-3	01
Gerente da Célula de Controle de Endemias	DAS-3	01
Gerente da Célula de Vigilancia Epidemiologica e Imunizacao	DAS-3	01
Gerente da Célula de Zoonoses	DAS-3	01
Chefe da Unidade de Imunobiologicos	DAS-7	01
Coordenador da Gestao Basica e Gestao do PSF	DAS-1	01
Chefe Distrital de Saude PSF	DAS-2	06
Gerente da Célula de Gestao PACS	DAS-3	01
Chefe do Nucleo de Apoio Administrativo	DAS-5	01
Coordenador de Gestao do SOS Caucaia	DAS-1	01
Gerente da Célula de Atencao Tecnica	DAS-3	01
Gerente da Célula de Enfermagem	DAS-3	01
Gerente da Célula de Gestao Operacional e Regulacao	DAS-3	01
Chefe do Nucleo de Controle de Operacao	DAS-5	01
Chefe do Nucleo de Educacao e Urgencia	DAS-5	01
Chefe do Setor de Controle de Atendimentos	DAS-8	01
Chefe do Setor de Desinfeccao e Limpeza	DAS-8	01
Chefe do Setor de Dispensacao e Farmacia	DAS-8	01



Chefe do Setor de Manutenção e Transportes	DAS-8	01
Diretor Farmacêutico Responsável Farmácia Popular	DAS-2	02
Gerente da Célula de Gestão da Farmácia Popular	DAS-3	02
Diretor Geral do HMAGR	ND5	01
Secretaria Geral	DAS-8	01
Coordenador Administrativo do HMAGR	DAS-1	01
Gerente da Célula de Manutenção e Apoio Operacional	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Desinfecção e Limpeza	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Apoio Técnico	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Contas Médicas	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos	DAS-5	01
Coordenador Clínico do HMAGR	DAS-1	01
Gerente da Célula de Atenção Cirúrgica	DAS-3	01
Gerente da Célula de Atenção em Urgência	DAS-3	01
Gerente da Célula de Atenção Materno Infantil	DAS-3	01
Gerente da Célula de Clínica Médica	DAS-3	01
Coordenador Técnico do HMAGR	DAS-1	01
Gerente da Célula de Enfermagem	DAS-3	01
Gerente da Célula de Farmácia	DAS-3	01
Gerente da Célula de Laboratório e Patologia Clínica	DAS-3	01
Gerente da Célula de Nutrição	DAS-3	01
Gerente da Célula de Serviço Social	DAS-3	01
Diretor Administrativo do Hospital Municipal Santa Terezinha	DAS-2	01
Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo	DAS-5	01
Chefe do Setor de Desinfecção e Limpeza	DAS-8	01
Chefe do Núcleo de Contas Médicas	DAS-5	01
Chefe do Núcleo e Recursos Humanos	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Manutenção	DAS-5	01
Secretaria Geral	DAS-8	01
Diretor Técnico do HMST	DAS-2	01
Gerente da Célula de Enfermagem	DAS-3	01
Gerente da Célula de Farmácia	DAS-3	01
Gerente da Célula de Laboratório e Patologia Clínica	DAS-3	01
Gerente da Célula de Nutrição	DAS-3	01
Gerente da Célula de Serviço Social	DAS-3	01
Diretor Clínico do HMST	DAS-2	01
Gerente da Célula de Atenção Materno Infantil	DAS-3	01
Gerente da Célula de Atenção em Urgência	DAS-3	01
Total		115

ANEXO II a que se refere o Art. 3º do Decreto Nº 230, de 01 de janeiro de 2008 SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE SGP.SAÚDE / PSF

CARGO	SÍMBOLO	QUANT
Coordenador I PSF	PSF-1	70
Coordenador II PSF	PSF-2	45
Chefe da Unidade de Enfermagem do PSF	PSF-2	70
Chefe Auxiliar da Unidade de Enfermagem do PSF	PSF-3	110
Chefe Auxiliar da Unidade Odontológica do PSF	PSF-3	45
Coordenador I do PSF Indígena	PSF-4	03
Coordenador II do PSF Indígena	PSF-5	02
Chefe da Unidade de Enfermagem do PSF Indígena	PSF-6	03
Chefe da Unidade Nutricional do PSF Indígena	PSF-6	01
Chefe da Unidade de Assistência Social do PSF Indígena	PSF-6	01
Chefe da Unidade da Farmácia do PSF Indígena	PSF-6	01
Chefe Auxiliar de Unidade de Enfermagem do PSF Indígena	PSF-7	08
Chefe Auxiliar de Unidade Odontológica do PSF Indígena	PSF-7	02
Total		361

DECRETO Nº 231, DE 01 DE JANEIRO DE 2008. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 59 da Lei Orgânica do Município: CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, especialmente no Art. 7º da referida lei; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de tornar a máquina administrativa municipal mais operante, ágil e compatível com sua missão institucional, sintonizada com as necessidades e interesses da coletividade, DECRETA: Art. 1º. A Secretaria de Planejamento e Finanças - SEFIN, órgão integrante da Administração Direta, componente do Poder Executivo Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional: I. nível de direção superior: 1. Secretário; 2. Secretário Adjunto; 3. Presidente da Comissão de Programação Financeira e Crédito Público. II. nível de execução programática: 1. Coordenadoria de Administração Financeira e Contábil; 1.1. Célula de Gestão Financeira; 1.1.1. Núcleo de Movimentação Bancária e Controle de Registros; 1.2. Célula de Gestão Contábil; 1.2.1. Núcleo de Execução Orçamentária; 1.3. Célula de Gestão de Contratos e Convênios; 1.3.1. Núcleo de Execução Orçamentária de Convênios; 2. Coordenadoria de Administração Tributária e Fiscal; 2.1. Célula de Gestão Tributária; 2.1.1. Núcleo de Acompanhamento Normativo e Legal; 2.2. Célula de Gestão da Arrecadação; 2.2.1. Núcleo de Controle da Dívida Ativa; 2.2.2. Núcleo de Certidões Negativas e Alvarás; 2.2.3. Núcleo de Negociação de Débitos; 2.3. Célula de Gestão de Auditoria e Fiscalização; 2.3.1. Núcleo de Acompanhamento Fiscal; 2.3.2. Núcleo de Acompanhamento de Avaliação de Imóveis; 2.3.3. Núcleo de Auditoria;

2.4. Célula de Gestão de Cadastros; 2.4.1. Núcleo de Cadastro Imobiliário e Contribuintes; 2.5. Célula Avançada de Arrecadação e Cadastro; 2.5.1. Núcleo Avançado de Arrecadação; 2.5.2. Núcleo Avançado de Cadastro; 3. Coordenadoria de Planejamento Orçamentário; 3.1. Célula de Gestão de Planos e Programas Institucionais; 3.1.1. Núcleo de Acompanhamento dos Programas Institucionais; 3.2. Célula de Gestão e Elaboração do Orçamento; 3.2.1. Núcleo de Acompanhamento da Execução Orçamentária. III. nível de execução instrumental: 1. Célula de Gestão Administrativa e Patrimonial; 1.1. Núcleo de Protocolo, Arquivo e Registro de Pessoal; 1.1.1. Setor de Arquivo de Documentos Contábeis; 1.1.2. Setor de Arquivo de Documentos Fiscais; 1.1.3. Setor de Acompanhamento e Registro de Pessoal; 2. Célula de Tecnologia da Informação; 2.1. Núcleo de Informações e Desenvolvimento de Programas; 2.1.1. Setor de Apoio Operacional. Art. 2º. As competências do seu titular são aquelas firmadas nos Art. 20 e 32, respectivamente, da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007. Parágrafo único. No prazo de 90 (noventa) dias, o Chefe do Poder Executivo regulamentará as atribuições e requisitos dos cargos de Direção e Assessoramento integrantes da estrutura organizacional dos Órgãos/Entidades da Administração Pública, constantes do Anexo Único deste Decreto, criados pela Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007. Art. 3º. Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Planejamento e Finanças - SEFIN são os constantes do Anexo Único deste Decreto. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15, de 03 de janeiro de 2005. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de janeiro de 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

ANEXO ÚNICO a que se refere o Art. 3º do Decreto nº 231, de 01 de janeiro de 2008 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SEFIN

CARGO	SÍMBOLO	QUANT
Secretário	SEC	01
Secretário Adjunto	ND5	01
Presidente CPPCP	SEC	01
Secretaria Executiva CPPCP	DAS-3	01
Assessor Especial I	DAS-1	01
Assessor Técnico	DAS-3	01
Secretaria de Titular	DAS-8	01
Gerente da Célula de Gestão Administrativa e Patrimonial	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Protocolo, Arquivo e Registro de Pessoal	DAS-5	01
Chefe do Setor de Arquivo de Documentos Contábeis	DAS-8	01
Chefe do Setor de Arquivo de Documentos Fiscais	DAS-8	01
Chefe do Setor de Acompanhamento e Registro de Pessoal	DAS-8	01
Gerente da Célula de Tecnologia da Informação	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Informações e Desenvolvimento de Programas	DAS-8	01
Chefe do Setor de Apoio Operacional	DAS-3	01
Coordenador de Administrativo, Financeiro e Contábil	DAS-1	01
Gerente da Célula de Gestão Financeira	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Movimentação Bancária e Controle de Registros	DAS-5	01
Auxiliar Técnico	DAS-10	03
Gerente da Célula de Gestão Contábil	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária	DAS-5	01
Gerente da Célula de Gestão de Contratos e Convênios	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária de Convênios	DAS-5	01
Coordenador de Administração Tributária e Fiscal	DAS-1	01
Gerente da Célula de Gestão Tributária	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Acompanhamento Normativo e Legal	DAS-5	01
Gerente da Célula de Gestão da Arrecadação	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Controle da Dívida Ativa	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Certidões	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Negociação de Débitos	DAS-3	01
Gerente da Célula de Gestão de Auditoria e Fiscalização	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Acompanhamento Fiscal	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Avaliação de Imóveis	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Auditoria	DAS-5	01
Gerente da Célula de Gestão de Cadastros	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Cadastro Imobiliário e Contribuintes	DAS-5	01
Gerente da Célula Avançada de Arrecadação e Cadastro	DAS-3	01
Chefe do Núcleo Avançado de Arrecadação	DAS-5	01
Chefe do Núcleo Avançado de Cadastro	DAS-5	01
Coordenador de Planejamento Orçamentário	DAS-1	01
Gerente da Célula de Gestão de Planos e Programas Institucionais	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Acompanhamento dos Programas Institucionais	DAS-5	01
Gerente da Célula de Gestão e Elaboração do Orçamento	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Execução Orçamentária	DAS-5	01
Total		46

DECRETO Nº 232, DE 01 DE JANEIRO DE 2008. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que



lhe confere o inciso VI do Art. 59 da Lei Orgânica do Município: **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, especialmente no Art. 7º da referida lei; **CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de tornar a máquina administrativa municipal mais operante, ágil e compatível com sua missão institucional, sintonizada com as necessidades e interesses da coletividade, **DECRETA: Art. 1º.** A **Secretaria da Administração - SEAD**, órgão integrante da Administração Direta, componente do Poder Executivo Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional: I. **nível de direção superior:** 1. Secretário; 2. Secretário Adjunto; II. **nível de execução programática:** 1. Coordenadoria de Recursos Humanos: 1.1. Célula de Recursos Humanos; 1.1.1. Núcleo de Movimentação e Inspeção de Pessoal; 1.1.2. Núcleo de Controle de Pessoal; 1.1.2.1. Unidade de Normas e Controle de Pessoal; 1.1.2.1.1. Setor de Controle e Freqüência de Pessoal; 1.1.2.1.2. Setor de Registro e Documentação; 1.1.3. Núcleo de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal; 1.1.4. Núcleo de Benefícios; 1.1.4.1. Unidade de Controle e Encaminhamento à Perícia; 1.4.1.1. Setor de Apoio Administrativo; 1.2. Célula da Folha de Pagamento; 1.2.1. Núcleo de Processamento da Folha de Pagamento; 1.2.2. Núcleo de Acompanhamento da Folha de Pagamento; 1.2.2.1. Unidade de Informações Gerenciais; 2. Coordenadoria da Tecnologia da Informação; 2.1. Célula de Desenvolvimento e Suporte; 2.1.1. Núcleo de Suprimento e Suporte Tecnológico; 3. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional. III. **nível de execução instrumental:** 1.1. Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira; 1.2. Núcleo de Protocolo Geral do Município; 1.3. Núcleo de Gestão do Arquivo Público; 1.3.1. Setor de Apoio Administrativo. **Art. 2º.** As competências da **Secretaria da Administração - SEAD** e as atribuições do seu titular são aquelas firmadas nos Artigos 19 e 32, respectivamente, da Lei nº 1881 de 13 de dezembro de 2007. **Parágrafo único.** No prazo de 90 (noventa) dias, o Chefe do Poder Executivo regulamentará as atribuições e requisitos dos cargos de Direção e Assessoramento integrantes da estrutura organizacional dos Órgãos/Entidades da Administração Pública, constantes do Anexo Único deste Decreto, criados pela Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007. **Art. 3º.** Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria da Administração - SEAD são os constantes do Anexo Único deste Decreto. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15, de 03 de janeiro de 2005. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de janeiro de 2008. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

**ANEXO ÚNICO a que se refere o Art. 3º do
Decreto Nº 232, de 01 de janeiro de 2008
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

CARGO	SÍMBOLO	QUANT
Secretario	SEC	01
Secretario Adjunto	NDS	01
Secretaria do Titular	DAS-8	01
Assessor Jurídico I	DAS-1	01
Assessor Especial II	DAS-2	02
Coordenador de Recursos Humanos	DAS-1	01
Gerente da Célula de Recursos Humanos	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Movimentação e Inspeção de Pessoal	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Controle de Pessoal	DAS-5	01
Chefe da Unidade de Normas e Controle de Pessoal	DAS-7	01
Chefe do Setor de Controle e Freqüência de Pessoal	DAS-8	01
Chefe do Setor de Registro e Documentação	DAS-8	01
Chefe do Núcleo de Benefícios	DAS-5	01
Chefe da Unidade de Controle e Encaminhamento à Perícia	DAS-7	01
Chefe do Setor de Apoio Administrativo	DAS-8	01
Chefe do Núcleo de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal	DAS-5	01
Gerente da Célula da Folha de Pagamento	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Processamento da Folha de Pagamento	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Folha de Pagamento	DAS-5	01
Chefe da Unidade de Informações Gerenciais	DAS-7	01
Coordenador da Tecnologia da Informação	DAS-1	01
Gerente da Célula de Desenvolvimento e Suporte	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Suprimento e Suporte Tecnológico	DAS-5	01
Coordenador do Desenvolvimento Institucional	DAS-1	01
Chefe do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Protocolo Geral do Município	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Gestão do Arquivo Público	DAS-5	01
Chefe do Setor de Apoio Administrativo	DAS-8	01
Assistente Técnico	DAS-8	04
Total		33

DECRETO Nº 233, DE 01 DE JANEIRO DE 2008. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 59 da Lei Orgânica do Município: **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, especialmente no Art. 7º da referida lei; **CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de tornar a máquina administrativa municipal mais operante, ágil e compatível com sua missão institucional, sintonizada com as necessidades e interesses da coletividade, **DECRETA: Art. 1º.** O **Instituto de Previdência do Município de Caucaia - IPMC**, criado pela Lei nº 1488 de 17 de Setembro de 2002, órgão integrante da Administração Indireta, componente do Poder Executivo Municipal, vinculado a Secretaria da Administração, como estabelecido na Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, tem a seguinte estrutura organizacional: I. **nível de direção superior:** 1. Presidente; 2. Vice-Presidente. II. **nível de assessoramento:** 1. Procuradoria Autárquica. III. **nível de execução programática:** 1. Célula de Benefícios; 1.1. Núcleo de Benefícios; 2. Célula de Assistência Social; 2.1. Núcleo de Assistência Social; 2.2. Núcleo de Assistência Imediata; 3. Célula de Arrecadação e Aplicação: 3.1. Núcleo de Atualização Atuarial; 3.2. Núcleo de Controle e Acompanhamento de Processos; 3.3. Núcleo de Contabilidade; 4. Junta Médica. IV. **nível de execução instrumental:** 1. Célula de Gestão Administrativa e Financeira; 1.1. Núcleo de Atendimento ao Público; 1.2. Núcleo de Controle de Pessoal; 1.3. Núcleo de Registro e Documentação; 1.4. Núcleo de Processamento de Dados; 1.5. Núcleo de Apoio Operacional; 1.6. Núcleo de Material e Patrimônio; 1.6.1. Unidade de Apoio Administrativo. **Art. 2º.** As competências do **Instituto de Previdência do Município de Caucaia - IPMC** e as atribuições do seu titular são aquelas firmadas na Lei nº 1488, de 14 de setembro de 2002. **Parágrafo único.** No prazo de 90 (noventa) dias, o Chefe do Poder Executivo regulamentará as atribuições e requisitos dos cargos de Direção e Assessoramento integrantes da estrutura organizacional dos Órgãos/Entidades da Administração Pública, constantes do Anexo Único deste Decreto, criados pela Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007. **Art. 3º.** Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da lotação do Instituto de Previdência do Município de Caucaia são os constantes do Anexo Único deste Decreto. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15, de 03 de janeiro de 2005. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de janeiro de 2008. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

**ANEXO ÚNICO a que se refere o Art. 3º do
Decreto nº 233, de 01 de janeiro de 2008
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC**

CARGO	SÍMBOLO	QUANT
Presidente	NDS	01
Vice Presidente	DAS-1	01
Procurador Chefe Autárquico	DAS-1	01
Presidente da Junta Médica	DAS-1	01
Membro da Junta Médica	DAS-3	03
Assessor Especial II	DAS-2	04
Assessor Técnico	DAS-3	03
Secretaria do Titular	DAS-8	01
Gerente da Célula de Benefícios	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Benefícios	DAS-5	01
Gerente da Célula de Assistência Social	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Assistência Social	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Assistência Imediata	DAS-5	01
Gerente da Célula de Arrecadação e Aplicação	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Atualização Atuarial	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Controle e Acompanhamento de Processos	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Contabilidade	DAS-5	01
Gerente da Célula Administrativa e Financeira	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Atendimento ao Público	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Controle de Pessoal	DAS-5	01



Chefe do Núcleo de Registro e Documentação	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Processamentos de Dados	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Apoio Operacional	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio	DAS-5	01
Chefe da Unidade de Apoio Administrativo	DAS-7	01
Assistente Técnico	DAS-8	10
Auxiliar Técnico	DAS-10	10
TOTAL		52

DECRETO Nº 234, DE 01 DE JANEIRO DE 2008. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 59 da Lei Orgânica do Município: CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, especialmente no Art. 7º da referida lei; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de tornar a máquina administrativa municipal mais operante, ágil e compatível com sua missão institucional, sintonizada com as necessidades e interesses da coletividade, DECRETA: Art. 1º. A Procuradoria Geral do Município - PGM, órgão integrante da Administração Direta componente do Poder Executivo Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional: I. nível de direção superior: 1. Procurador Geral; 2. Procurador Geral Adjunto; II. nível de execução programática: 1. Procuradoria Judicial; 2. Procuradoria Fiscal; 3. Procuradoria da Consultoria Geral; 4. Procuradoria Trabalhista; 5. Procuradoria Disciplinar. III. nível de execução instrumental: 1. Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira; 1.1 Setor de Processamentos de Dados. Art. 2º. As competências da Procuradoria Geral do Município - PGM e as atribuições do seu titular, são aquelas firmadas nos Artigos 15 e 37, respectivamente, da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007. Parágrafo único. No prazo de 90 (noventa) dias, o Chefe do Poder Executivo regulamentará as atribuições e requisitos dos cargos de Direção e Assessoramento integrantes da estrutura organizacional dos Órgãos/Entidades da Administração Pública, constantes do Anexo Único deste Decreto, criados pela Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007. Art. 3º. Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da lotação da Procuradoria Geral do Município - PGM são os constantes do Anexo Único deste Decreto. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15, de 03 de janeiro de 2005. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de janeiro de 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

**ANEXO ÚNICO a que se refere o Art.3º do
Decreto Nº 234, de 01 de janeiro de 2008
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

CARGO	SÍMBOLO	QUANT
Procurador Geral	SEC	01
Procurador Geral Adjunto	NDS	01
Assessor Especial I	DAS-1	01
Secretaria do Titular	DAS-8	01
Procurador Chefe da Procuradoria Judicial	DAS-1	01
Procurador Chefe da Procuradoria Fiscal	DAS-1	01
Procurador Chefe da Procuradoria da Consultoria Geral	DAS-1	01
Procurador Chefe da Procuradoria Trabalhista	DAS-1	01
Procurador Chefe da Procuradoria Disciplinar	DAS-1	01
Membro da Comissão Disciplinar	DAS-6	02
Chefe do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira	DAS-5	01
Chefe do Setor de Processamento de Dados	DAS-8	01
Auxiliar Técnico	DAS-10	01
Total		14

DECRETO Nº 235, DE 01 DE JANEIRO DE 2008. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art.59 da Lei Orgânica do Município: CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, especialmente no Art. 7º da referida lei; CONSIDERANDO ainda, a

necessidade de tornar a máquina administrativa municipal mais operante, ágil e compatível com sua missão institucional, sintonizada com as necessidades e interesses da coletividade, DECRETA: Art. 1º. A Controladoria Geral do Município - CGM, órgão integrante da Administração Direta componente do Poder Executivo Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional: I. nível de direção superior: 1. Controlador Geral; 2. Controlador Geral Adjunto; II. nível de execução programática: 1. Célula de Prestação de Contas; 2. Célula de Contratos e Convênios; 3. Célula de Auditoria. III. nível de execução instrumental: 1. Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira; 1.1. Setor de Registros e Documentação. Art. 2º. As competências da Controladoria Geral do Município - CGM e as atribuições do seu titular são aquelas firmadas nos Artigos 16 e 38, respectivamente, da Lei nº 1881 de 13 de dezembro de 2007. Parágrafo único. No prazo de 90 (noventa) dias, o Chefe do Poder Executivo regulamentará as atribuições e requisitos dos cargos de Direção e Assessoramento integrantes da estrutura organizacional dos Órgãos/Entidades da Administração Pública, constantes do Anexo Único deste Decreto, criados pela Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007. Art. 3º. Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da lotação da Controladoria Geral do Município - CGM são os constantes do Anexo Único deste Decreto. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15, de 03 de janeiro de 2005. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de janeiro de 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

**ANEXO ÚNICO a que se refere o art. 3º do
Decreto Nº 235 de 01 de janeiro de 2008
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

CARGO / FUNCAO	SÍMBOLO	QUANT
Controlador Geral	SEC	01
Controlador Geral Adjunto	NDS	01
Assessor Jurídico I	DAS-1	02
Assessor Especial I	DAS-1	02
Assessor Especial II	DAS-2	01
Secretaria do Titular	DAS-8	01
Gerente da Célula de Prestação de Contas	DAS-3	01
Gerente da Célula de Contratos e Convênios	DAS-3	01
Gerente da Célula de Auditoria	DAS-3	01
Chefe do Núcleo de Gestão Administrativo-Financeira	DAS-5	01
Chefe do Setor de Registro e Documentação	DAS-8	01
Assistente Técnico	DAS-8	01
Auxiliar Técnico	DAS-10	01
Total		15

DECRETO Nº 236, DE 01 DE JANEIRO DE 2008. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - AGCS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art.59 da Lei Orgânica do Município: CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, especialmente no Art. 7º da referida lei; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de tornar a máquina administrativa municipal mais operante, ágil e compatível com sua missão institucional, sintonizada com as necessidades e interesses da coletividade, DECRETA: Art. 1º. A Assessoria Geral de Comunicação Social - AGCS, órgão integrante da Administração Direta componente do Poder Executivo Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional: I. nível de direção superior: 1. Assessor-Chefe; II. nível de execução programática: 1. Núcleo de Articulação, Divulgação e Publicidade; 2. Núcleo de Relacionamento com a Imprensa e Meios de Comunicação; 3. Núcleo de Organização e Execução do Cerimonial; 4. Núcleo de Organização de Campanhas e Promoções. III. nível de execução instrumental: 1. Unidade de Apoio Administrativo. Art. 2º. As competências da Assessoria Geral de Comunicação Social - AGCS e as atribuições do seu titular são aquelas firmadas nos Artigos 17 e 39, respectivamente, da Lei nº 1881 de 13 de dezembro de 2007. Parágrafo único. No prazo de 90 (noventa) dias, o Chefe do Poder Executivo regulamentará as atribuições e requisitos dos cargos de Direção e Assessoramento integrantes da estrutura organizacional dos



Órgãos/Entidades da Administração Pública, constantes do Anexo Único deste Decreto, criados pela Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007. **Art. 3º.** Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da lotação da Assessoria Geral de Comunicação Social são os constantes do Anexo Único deste Decreto. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15, de 03 de janeiro de 2005. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de janeiro de 2008. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

**ANEXO ÚNICO a que se refere o art. 3º do
Decreto nº 236, de 01 de janeiro de 2008
ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - AGCS**

CARGO	SÍMBOLO	QUANT
Assessor Chefe	SEC	01
Chefe do Núcleo de Articulação, Divulgação e Publicidade	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Relacionamento com a Imprensa e Meios de Comunicação	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Organização e Execução do Cerimonial	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Organização de Campanhas e Promoções	DAS-5	01
Chefe da Unidade de Apoio Administrativo	DAS-7	01
Total		06

DECRETO Nº 237, DE 01 DE JANEIRO DE 2008. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO GAB.VP. E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art.59 da Lei Orgânica do Município: **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, especialmente no Art. 7º da referida lei; **CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de tornar a máquina administrativa municipal mais operante, ágil e compatível com sua missão institucional, sintonizada com as necessidades e interesses da coletividade, **DECRETA: Art. 1º.** O Gabinete do Vice-Prefeito - GAB.VP, órgão integrante da Administração Direta componente do Poder Executivo Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional: I. **nível de assessoramento:** 1. Célula de Assessoramento e Consultoria. II. **nível de execução instrumental:** 1. Núcleo de Apoio Operacional ao Gabinete; 2.1. Setor de Recepção e Atendimento. **Art. 2º.** As competências do Gabinete do Vice Prefeito - GAB.VP são aquelas firmadas no Artigo 14 da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007. **Parágrafo único.** No prazo de 90 (noventa) dias, o Chefe do Poder Executivo regulamentará as atribuições e requisitos dos cargos de Direção e Assessoramento integrantes da estrutura organizacional dos Órgãos/Entidades da Administração Pública, constantes do Anexo Único deste Decreto, criados pela Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007. **Art. 3º.** Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da lotação do Gabinete do Vice Prefeito GAB.VP são os constantes do Anexo Único deste Decreto. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15, de 03 de janeiro de 2005. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de janeiro de 2008. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

**ANEXO ÚNICO a que se refere o art. 3º do
Decreto nº 237, de 01 de janeiro de 2008
GABINETE DO VICE-PREFEITO GAB.VP**

CARGO / FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
Gerente da Célula de Assessoramento e Consultoria	DAS-3	01
Assessor Especial III	DAS-4	01
Secretaria do Gabinete do Vice-Prefeito	DAS-5	01
Chefe do Núcleo de Apoio Operacional	DAS-5	01
Chefe do Setor de Recepção e Atendimento	DAS-8	01
Total		05

DECRETO Nº 238/08, DE 01 DE JANEIRO DE 2008. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO - SGA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 59 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, especialmente no Art. 7º da referida lei; **CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de tornar a máquina administrativa municipal mais operante, ágil e compatível com sua missão institucional, sintonizada com as necessidades e interesses da coletividade, **DECRETA: Art. 1.** A **Secretaria de Governo e Articulação - SGA**, órgão integrante da Administração Direta, componente do Poder Executivo Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional: I. **nível de direção superior:** 1. Secretário; 2. Secretário Adjunto. II. **nível de assessoramento:** 1. Comissão Central de Licitação; 2. Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia; 3. Escritório de Representação em Brasília; 3.1. Coordenadoria de Ações da Representação; 3.1.1. Célula de Apoio Técnico e Instrumental; 3.2. Assessoria de Representação; 4. Célula da Gerência Regional; 4.1. Núcleo da Regional I; 4.1.1. Setor de Apoio Operacional da Regional I; 4.2. Núcleo da Regional II; 4.2.1. Setor de Apoio Operacional da Regional II; 4.3. Núcleo da Regional III; 4.3.1. Setor de Apoio Operacional da Regional III; 4.4. Núcleo da Regional IV; 4.4.1. Setor de Apoio Operacional da Regional IV. III. **nível de execução programática:** 1. Coordenadoria da Juventude; 1.1. Núcleo de Apoio as Ações para Juventude; 2. Célula de Registro, Controle e Publicação de Atos Oficiais; 3. Célula de Planejamento e Gestão de Compras; 3.1. Setor de Suporte às Compras Públicas. IV. **nível de execução instrumental:** 1. Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira; 1.1. Setor de Apoio Operacional. **Art. 2º.** As competências da **Secretaria de Governo e Articulação - SGA** e as atribuições do seu titular são aquelas firmadas nos Artigos 18 e 32 respectivamente, da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007. **Parágrafo único.** No prazo de 90 (noventa) dias, o Chefe do Poder Executivo regulamentará as atribuições e requisitos dos cargos de Direção e Assessoramento integrantes da estrutura organizacional dos Órgãos/Entidades da Administração Pública, constantes do Anexo Único deste Decreto, criados pela Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007. **Art. 3º.** Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Governo e Articulação são os constantes do Anexo Único deste Decreto. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15, de 03 de janeiro de 2005. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de janeiro de 2008. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

**ANEXO ÚNICO a que se refere o Art. 3º do
Decreto Nº 238, de 01 de janeiro de 2008
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO - SGA**

CARGO	SÍMBOLO	QUANT
Secretario	SEC	01
Secretario Adjunto	NDS	01
Assessor Governamental	NDS	01
Assessor Especial I	DAS-1	03
Assessor Especial II	DAS-2	01
Assessor Especial III	DAS-4	05
Assessor Juridico II	DAS-2	01
Assessor Técnico	DAS-3	03
Auxiliar Técnico	DAS-10	02
Secretaria do Titular	DAS-8	01
Chefe do Núcleo de Gestao Administrativa e Financeira	DAS-5	01
Chefe do Setor de Apoio Operacional	DAS-8	01
Coordenador da Juventude	DAS-1	01
Chefe do Núcleo de Acoes para a Juventude	DAS-5	01
Gerente de Registro, Controle e Publicacao de Atos Oficiais.	DAS-3	01
Gerente da Célula de Planejamento e Gestao de Compras	DAS-3	01
Chefe do Setor de Suporte as Compras Publicas	DAS-8	01
Presidente da Comissao Geral de Licitacao	DAS-1	01
Membro da Comissao Geral de Licitacao	DAS-6	02
Presidente da Comissao Especial de Licitacao de Obras e Servicos de Engenharia	DAS-1	01
Membro da Comissao Especial de Licitacao de Obras e Servicos de Engenharia	DAS-6	02
Gerente das Celulas Regionais	DAS-3	01
Chefe do Núcleo da Regional I	DAS-5	01
Chefe do Setor de Apoio Operacional da Regional I	DAS-8	01
Chefe do Núcleo da Regional II	DAS-5	01
Chefe do Setor de Apoio Operacional da Regional II	DAS-8	01



Chefe do Nucleo da Regional III	DAS-5	01
Chefe do Setor de Apoio Operacional da Regional III	DAS-8	01
Chefe do Nucleo da Regional IV	DAS-5	01
Chefe do Setor de Apoio Operacional da Regional IV	DAS-8	01
Representante em Brasília	NDS	01
Coordenador das Acoes da Representacao	DAS-1	01
Gerente da Celula de Apoio Tecnico e Instrumental	DAS-3	01
Assessor de Representacao	DAS-4	02
Total		46

DECRETO Nº 239, DE 01 DE JANEIRO DE 2008. DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DAS UNIDADES ESCOLARES, A DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 59 da Lei Orgânica do Município: **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, especialmente no Art. 7º e § 3º do Art. 31 da referida Lei; **DECRETA:** Art. 1º. As Unidades Escolares do Município de Caucaia, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, serão organizadas e classificadas de acordo com o ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto. Art. 2º. Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da lotação das Unidades Escolares do Município de Caucaia, para efeito de designação, são os criados pela Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007. Art. 3º. Este Decreto entrar em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15, de 03 de janeiro de 2005. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 01 de janeiro de 2008. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

ANEXO UNICO a que se refere o Art. 1 do Decreto n 239 de 01 de janeiro de 2008.

IDENTIFICACAO DA ESCOLA	CARACTERISTICA N DE ALUNOS	QUANTIDADE E DESCRICAO DOS CARGOS
Escola Nivel A	Acima de 1.500	01 Diretor Escolar A, 02 Coordenadores Pedagógico A, 01 Coordenador de Gestao A e 01 Secretario Escolar A
Escola Nivel B	1.100 a 1.500	01 Diretor Escolar B, 02 Coordenadores Pedagógico B, 01 Coordenador de Gestao B e 01 Secretario Escolar B
Escola Nivel C	801 a 1.100	01 Diretor Escola C, 01 Coordenador Pedagógico C, 01 Coordenador de Gestao C e 01 Secretario Escolar C
Escola Nivel D	501 a 800	01 Diretor Escolar D, 01 Coordenador Pedagógico D, 01 Coordenador de Gestao D e 01 Secretario Escolar D
Escola Nivel E	251 a 500	01 Diretor Escolar E, 01 Coordenador Pedagógico E, 01 Coordenador de Gestao E e 01 Secretario Escolar E
Escola Nivel F	101 a 250	01 Diretor Escolar F, 01 Coordenador de Gestao F e 01 Secretario Escolar F
Escola Nivel G	Ate 100	01 Diretor Escolar G

INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 240/2008. 04 de Janeiro de 2008. Abre Crédito Adicional aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social do Município de Caucaia, no valor de R\$ 10.457.752,44 (Dez milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias. A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV e VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 6º, I, a, da Lei Nº 1.870, de 23 de Novembro de 2007, **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar, aos diversos órgãos da administração municipal, os meios necessários à realização de suas ações, **DECRETA:** Art. 1º. Fica aberto ao orçamento do município crédito adicional, na forma do Anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 10.457.752,44 (Dez milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias. Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo: I. R\$ 10.457.752,44 (Dez milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) provenientes da ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43 da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme discriminação constante no Anexo II, parte integrante do presente Decreto. Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Estado do Ceara,** em 04 de Janeiro de 2008. **INÊS MARIA CORREA DE ARRUDA - PREFEITA DO MUNICÍPIO.**

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00240/08 de 04 de Janeiro de 2008, autorizado pela LEI 01870/07.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
04 122 0008 2.005	04 01. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DEFESA DO MUNICÍPIO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	30.000,00
	TOTAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		30.000,00
04 122 0062 2.008	05 01. SEC. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIR APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Anul.dotação	2.200,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Anul.dotação	4.600,00
04 124 0012 2.009	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	6.000,00
	TOTAL SEC. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIR		12.800,00
10 301 0013 2.013	06 21. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	420.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Anul.dotação	31.000,00
10 302 0014 2.016	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Anul.dotação	25.300,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		476.300,00
08 243 0026 2.026	07 21. FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Anul.dotação	3.624,90
	INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL		

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00240/08 de 04 de Janeiro de 2008, autorizado pela LEI 01870/07.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL		3.624,90
08 241 0028 2.027	07 22. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO REVASCER		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Anul.dotação	11.701,46
08 244 0027 2.035	APOIO FINANCEIRO AO CENTRO BENEFICENTE REVEREND RAIMUNDO BEZERRA LIMA		
3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Anul.dotação	2.760,00
08 244 0027 2.041	APOIO AO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA SUBVENÇÕES SOCIAIS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Anul.dotação	291.279,44
08 244 0029 1.006	PROJETO CASA BRASIL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Anul.dotação	14.750,00
08 244 0029 2.042	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO SER JOVEM		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Anul.dotação	11.283,04
08 244 0032 2.047	ATENDIMENTO A GRUPOS SOCIAIS E FAMILIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Anul.dotação	173.500,00
08 306 0067 2.050	BANCO DE ALIMENTOS		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Anul.dotação	11.000,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		534.011,34
12 122 0062 2.060	08 21. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Anul.dotação	450.000,00
	INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL		

Pág: 03

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00240/08 de 04 de Janeiro de 2008, autorizado pela LEI 01870/07.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Anul.dotação	2.588,00
12 361 0019 1.016	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS		
4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	Anul.dotação	466.000,00
12 361 0019 1.017	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		
4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	Anul.dotação	1.000.000,00
12 361 0019 2.079	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Anul.dotação	3.073,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Anul.dotação	860.695,00
12 361 0070 2.157	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJOVEM		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	Anul.dotação	170.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	34.000,00
12 364 0069 2.156	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	198.224,00
12 365 0018 1.014	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSENO INFANTIL		
4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	Anul.dotação	100.000,00
12 366 0022 2.076	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Anul.dotação	3.058,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3.287.638,00
15 451 0039 1.020	09 01. SEC. DE DESENV URBANO E INFRA ESTRUTURA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	100.000,00
	INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL		



Pág: 04

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00240/08 de 04 de Janeiro de 2008, autorizado pela LEI 01870/07.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Anul.dotação	5.000.000,00
15 451 0039 1.022	DRENAGEM URBANA	Anul.dotação	30.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Anul.dotação	100.000,00
15 451 0039 2.081	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TERAPIA	Anul.dotação	15.600,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	50.000,00
15 452 0047 2.084	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA	Anul.dotação	5.295.600,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Anul.dotação	100,00
17 512 0042 2.086	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	Anul.dotação	128.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	30.100,00
10 01.	SEC. DE DESENV URBANO E INFRA ESTRUTURA	Anul.dotação	5.000,00
04 122 0062 2.089	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLV. RURAL E RECURSOS HÍDRICOS	Anul.dotação	60.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Anul.dotação	100,00
20 544 0055 2.093	FORTALECIMENTO DA INFRA ESTRUTURA HÍDRICA	Anul.dotação	128.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	30.100,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Anul.dotação	30.100,00
20 544 0056 2.094	FORNECIMENTO DE ÁGUA POR MEIO DE CARRO PIPA	Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Anul.dotação	60.000,00
20 607 0056 1.039	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DESALINADOR	Anul.dotação	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Anul.dotação	

INES MARIA CORREA DE ARRUDA
PREFEITA MUNICIPAL

Pág: 05

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00240/08 de 04 de Janeiro de 2008, autorizado pela LEI 01870/07.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
11 01.	TOTAL SEC DE DESENV RURAL E RECURSOS HÍDRIC SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Anul.dotação	223.200,00
11 333 0035 2.118	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Anul.dotação	146.520,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	146.520,00
04 122 0062 2.124	FUNDACAO DE DESENV. DO TURISMO E DO LAZER	Anul.dotação	35.000,00
3.3.90.30.00	APOIO ADMINISTRATIVO A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER	Anul.dotação	7.000,00
23 695 0037 2.127	MATERIAL DE CONSUMO	Anul.dotação	42.000,00
3.3.90.30.00	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	Anul.dotação	1.200,00
12 01.	TOTAL FUNDAÇÃO DE DESENV. DO TURISMO E DO LA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO	Anul.dotação	1.200,00
04 122 0006 2.130	COORDENAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL E PROMOÇÃO DA INTERSETORIALIDADE	Anul.dotação	1.200,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Anul.dotação	1.090,00
09 122 0062 2.137	TOTAL SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO	Anul.dotação	1.090,00
3.3.90.92.00	APOIO ADMINISTRATIVO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA	Anul.dotação	1.090,00
3.3.90.30.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Anul.dotação	5.468,20
04 122 0005 2.141	TOTAL INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Anul.dotação	
3.3.90.39.00	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS INSTITUCIONAIS	Anul.dotação	
	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	

INES MARIA CORREA DE ARRUDA
PREFEITA MUNICIPAL

Pág: 06

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00240/08 de 04 de Janeiro de 2008, autorizado pela LEI 01870/07.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
04 122 0062 2.144	TOTAL ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Anul.dotação	5.468,20
3.3.90.39.00	APOIO ADMINISTRATIVO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Anul.dotação	16.500,00
06 181 0058 2.149	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	16.500,00
3.3.90.30.00	TOTAL CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SEC DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEF COMUNIT	Anul.dotação	46.800,00
3.3.90.39.00	GERENCIAMENTO E SUPORTE DA GUARDA MUNICIPAL	Anul.dotação	100.000,00
26 782 0060 2.151	MATERIAL DE CONSUMO	Anul.dotação	130.000,00
3.3.90.30.00	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE	Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO	Anul.dotação	376.800,00
04 122 0062 2.152	TOTAL SEC DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEF COMUNIT AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO	Anul.dotação	
3.3.90.92.00	APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA MUNIC. DE TRÁNSITO E TRANSPORTE RODOV E URBANO	Anul.dotação	5.000,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Anul.dotação	5.000,00
	TOTAL AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO	Anul.dotação	

TOTAL GERAL 10.457.752,44

CAUCAIA, 04 de Janeiro de 2008.

INES MARIA CORREA DE ARRUDA
PREFEITA MUNICIPAL

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00240/08 de 04 de Janeiro de 2008, autorizado pela LEI 01870/07.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
04 01.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04 122 0008 2.005	ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DESPESA DO MUNICÍPIO		
3.1.90.13.00	OBRIGACIONES PATRONAIS		15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		10.000,00
	TOTAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		30.000,00
04 122 0062 2.008	SEC. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIR APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.800,00
	TOTAL SEC. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		12.800,00
10 301 0013 2.013	ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		451.000,00
10 302 0014 2.016	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		25.300,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES.		476.300,00
08 243 0026 2.026	COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		3.624,90

INES MARIA CORREA DE ARRUDA
PREFEITA MUNICIPAL

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00240/08 de 04 de Janeiro de 2008, autorizado pela LEI 01870/07.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 241 0028 2.027	TOTAL FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.624,90
3.3.90.39.00	PROJETO RENASCER		
08 244 0027 2.035	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		11.701,46
08 244 0029 1.006	APOIO FINANCEIRO AO CENTRO BENEFICIENTE REVERENDO RAIMUNDO BEZERRA LIMA		
3.3.90.36.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.760,00
08 244 0032 1.006	PROJETO CASA BRASIL		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		10.000,00
08 244 0032 2.046	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		7.737,40
3.3.90.30.00	CASA DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		75.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		67.836,24
08 244 0032 2.046	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMUNITARIAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		14.750,00
08 244 0032 2.047	ATENDIMENTO A GRUPOS SOCIAIS E FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		25.000,00
08 244 0032 2.048	BENEFÍCIOS EVENTUAIS A FAMÍLIAS E GRUPOS SOCIAIS SOB RISCO		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		109.500,00
08 244 0032 2.049	MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		75.000,00

INES MARIA CORREA DE ARRUDA
PREFEITA MUNICIPAL

Pág: 03

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00240/08 de 04 de Janeiro de 2008, autorizado pela LEI 01870/07.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		9.724,24
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.000,00
08 306 0067 2.052	COZINHAS COMUNITARIAS		10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		534.011,34
12 122 0062 2.060	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO		
	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		452.588,00
12 361 0019 2.079	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		466.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGACIONES PATRONAIS		1.369.050,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		1.000.000,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEC. DE DESENV URBANO E INFRA ESTRUTURA		3.287.638,00
04 122 0062 2.080	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA ESTRUTURA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		100.000,00
15 451 0039 1.021	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000,00
15 451 0044 1.027	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000,00

INES MARIA CORREA DE ARRUDA
PREFEITA MUNICIPAL



Pág: 04

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00240/08 de 04 de Janeiro de 2008, autorizado pela LEI 01870/07.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15 451 0044 2.082	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		1.600.000,00
15 451 0048 1.028	CONSERVAÇÃO, CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		65.600,00
17 512 0042 1.032	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000.000,00
	TOTAL SEC. DE DESENV URBANO E INFRA ESTRUTU		5.295.600,00
04 122 0062 2.089	SEC DE DESENV RURAL E RECURSOS HÍDRICOS		
10 01.	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLV. RURAL E RECURSOS HÍDRICOS		223.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		223.200,00
	TOTAL SEC DE DESENV RURAL E RECURSOS HÍDRIC		422.000,00
22 661 0036 1.040	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
11 01.	IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA EM DISTRITOS INDUSTRIAIS		146.520,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		146.520,00
	TOTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMI		422.000,00
04 122 0062 2.124	FUNDAÇÃO DE DESENV.DO TURISMO E DO LAZER		
11 11.	APOIO ADMINISTRATIVO A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER		42.900,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		42.900,00
	TOTAL FUNDAÇÃO DE DESENV.DO TURISMO E DO LA		85.800,00
04 122 0006 2.130	SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO		
12 01.	COORDENAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL E PROMOÇÃO DA INTERSETORIALIDADE		1.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		1.200,00
	TOTAL SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO		1.200,00
	INES MARIA CORREA DE ARRUDA		
	PREFEITA MUNICIPAL		

Pág: 05

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00240/08 de 04 de Janeiro de 2008, autorizado pela LEI 01870/07.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
09 122 0062 2.137	SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO		
13 11.	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO		1.090,00
3.3.90.39.00	APOIO ADMINISTRATIVO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO		1.090,00
	TOTAL INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO		2.180,00
04 122 0062 2.142	ASSESSORIA GERAL DE COMUNICACAO SOCIAL		
15 01.	APOIO ADMINISTRATIVO A ASSESSORIA GERAL DE COMUNICACAO SOCIAL		5.468,20
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		5.468,20
	TOTAL ASSESSORIA GERAL DE COMUNICACAO SOCIA		10.936,40
04 122 0062 2.144	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
16 01.	APOIO ADMINISTRATIVO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		16.500,00
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS		16.500,00
	TOTAL CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		33.000,00
04 122 0062 2.148	SEC DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEF COMUNIT		
19 01.	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA		376.800,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		376.800,00
	TOTAL SEC DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEF COMUN		753.600,00
04 122 0062 2.152	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
19 11.	APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA MUNIC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV E URBANO		5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
	TOTAL SEC DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEF COMUN		758.600,00
	INES MARIA CORREA DE ARRUDA		
	PREFEITA MUNICIPAL		

Pág: 06

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00240/08 de 04 de Janeiro de 2008, autorizado pela LEI 01870/07.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		5.000,00
	TOTAL GERAL		10.457.752,44
	CAUCAIA, 04 de Janeiro de 2008.		
	INES MARIA CORREA DE ARRUDA		
	PREFEITA MUNICIPAL		

DECRETO Nº 241, de 04 de Janeiro de 2008. Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor de diversos Órgãos, crédito especial no valor de R\$ 1.955.400,00, para o fim que indica. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, IV e VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, da Lei nº. 1902, de 03 de janeiro de 2008 (Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento); CONSIDERANDO, a necessidade de adequar ao orçamento vigente a nova realidade do Município e dotar os órgãos e entidades, em conformidade com a Lei nº. 1.881, de 13 de dezembro de 2007 (Dispõe sobre a organização, finalidade e estrutura organizacional básica da administração pública municipal e dá outras providências) e com a Lei nº. 1.882, de 13 de dezembro de 2007 (Cria cargos na administração pública), de programas de trabalho e de detalhamento da despesa necessários à realização de suas competências e funções, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor de diversos Órgãos, o crédito especial no valor de R\$ 1.955.400,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º.

Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, são os provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto. Art. 3º. Ficam redenominados os Órgãos e Entidades que compõe a estrutura administrativa do Município de Caucaia, conforme estabelecido no Anexo III deste Decreto. Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Entrará em vigor a partir desta data. **Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se. Paço da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 04 de janeiro de 2008. INÊS MARIA CORREIA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

Anexo I
DECRETO Nº 241, DE 04 DE JANEIRO DE 2008

PROGRAMA	ESF	ELEMENTO DESPESA	FT	VALOR (R\$ 1,00)
0200 GABINETE DO PREFEITO				
0201 GABINETE DO PREFEITO				
0201.04.122.0004.2162 APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO	F	3.3.90.35	0100	5.000
		3.3.90.36	0100	5.000
		3.3.90.39	0100	10.000
0201.04.122.0062.2163 APOIO ADMINISTRATIVO AO OBSERVATORIO CENTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIACAO	F	3.1.90.09	0100	100
		3.1.90.11	0100	117.900
		3.1.90.13	0100	28.500
		3.1.90.92	0100	100
		3.1.90.94	0100	100
		3.1.90.96	0100	1.400
		3.1.91.13	0100	500
		3.3.90.14	0100	5.000
		3.3.90.30	0100	10.000
		3.3.90.33	0100	5.000
		3.3.90.35	0100	2.000
		3.3.90.36	0100	5.000
		3.3.90.39	0100	10.000
		3.3.90.92	0100	100
		4.4.90.52	0100	5.000
		4.4.90.92	0100	100
		4.6.90.71	0100	10.000
0201.04.128.0009.2172 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NO GABINETE DA PREFEITA	F	3.3.90.39	0100	5.000
0400 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
0401 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
0401.04.128.0009.2173 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NA PROCURADORIA	F	3.3.90.39	0100	5.000
0500 SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
0501 SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
0501.04.121.0010.2164 ACOMPANHAMENTO DA IMPLM. DA LDO, DA LOA E DO PPA	F	3.3.90.30	0100	2.000
		3.3.90.35	0100	2.000
		3.3.90.36	0100	5.000
		3.3.90.39	0100	5.000
0401.04.128.0009.2174 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NA SEC. DE PLANEJ. E FINANÇAS	F	3.3.90.39	0100	5.000

Anexo I
DECRETO Nº 241, DE 04 DE JANEIRO DE 2008

PROGRAMA	ESF	ELEMENTO DESPESA	FT	VALOR (R\$ 1,00)
0600 SECRETARIA DA GESTAO E PROMOCAO DA SAUDE				
0621 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
0621.10.128.0009.2175 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NA SEC. DE SAUDE	S	3.3.90.39	0102	50.000
0700 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL				
0701 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL				
0701.08.128.0009.2176 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO DA ASSISTENCIA SOCIAL	S	3.3.90.39	0100	30.000
0800 SECRETARIA DA GESTAO E PROMOCAO DA EDUCACAO				
0821 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				
0821.12.128.0009.2177 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO DA EDUCACAO	F	3.3.90.39	0101	50.000
0800 SEC. DA GESTAO E PROMOCAO DA EDUCACAO				
0811 FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DAS ARTES				
0811.04.122.0062.2165 APOIO ADMINISTRATIVO A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIM. DA CULTURA E DAS ARTES	F	3.1.90.09	0100	100
		3.1.90.11	0100	170.000
		3.1.90.13	0100	40.000
		3.1.90.92	0100	100
		3.1.90.94	0100	100
		3.1.90.96	0100	100
		3.1.91.13	0100	5.000
		3.3.90.14	0100	2.000
		3.3.90.30	0100	9.000
		3.3.90.32	0100	5.000
		3.3.90.33	0100	3.000
		3.3.90.35	0100	100
		3.3.90.36	0100	28.400
		3.3.90.39	0100	30.000
		3.3.90.92	0100	100
		4.4.90.52	0100	10.000
		4.6.90.71	0100	14.600



Anexo I
DECRETO Nº 241, DE 04 DE JANEIRO DE 2008

PROGRAMA	ESF	ELEMENTO DESPESA	FT	VALOR (R\$ 1,00)
0800 SEC. DA GESTAO E PROMOCAO DA EDUCACAO				
0811 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DAS ARTES				
0811.13.392.0034.2166 APOIAR E REALIZAR EVENTOS CULTURAIS, FOLCLORICOS, GASTRONOMICOS, RELIGIOSOS E ARTISTICOS	F	3.3.90.30 3.3.90.31 3.3.90.36 3.3.90.39	0100 0100 0100 0100	20.000 20.000 30.000 616.000
0811.13.392.0034.2167 MANTER A BANDA DE MUSICA MUNICIPAL	F	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.52	0100 0100 0100 0100	10.000 4.000 50.000 50.000
0811.04.128.0009.2178 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO DA FUNDACAO DE CULTURA	F	3.3.90.39	0100	5.000
0811.27.811.0033.2168 APOIAR ATLETAS AMADORES P/ PARTICIPACAO EM COMPETICOES ESPORTIVAS	F	3.3.90.30 3.3.90.31 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39	0100 0100 0100 0100 0100	5.000 20.000 10.000 5.000 20.000
0811.27.812.0033.2169 APOIAR, ORGANIZAR E PROMOVER EVENTOS ESPORTIVOS	F	3.3.90.30 3.3.90.31 3.3.90.36 3.3.90.39	0100 0100 0100 0100	15.000 50.000 45.000 120.000

Anexo I
DECRETO Nº 241, DE 04 DE JANEIRO DE 2008

PROGRAMA	ESF	ELEMENTO DESPESA	FT	VALOR (R\$ 1,00)
0900 SECRETARIA DE DESENV. URBANO E INFRA-ESTRUTURA				
0901 SECRETARIA DE DESENV. URBANO E INFRA-ESTRUTURA				
0901.04.128.0009.2179 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NA INFRA-ESTRUTURA	F	3.3.90.39	0100	5.000
0913 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA				
0913.04.128.0009.2180 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	F	3.3.90.39	0100	5.000
1000 SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS				
1001 SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS				
1001.04.128.0009.2181 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NA SECRETARIA DE DESENV. RURAL	F	3.3.9.39	0100	5.000
1100 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
1101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
1101.04.128.0009.2182 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NA SEC. DE DESENV. ECONOMICO	F	3.3.90.39	0100	5.000
1111 FUNDACAO DE DESENV. DO TURISMO, ESPORTE E LAZER				
1111.04.128.0009.2183 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NA FUNDACAO DE TURISMO	F	3.3.90.39	0100	5.000
1200 SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULACAO				
1201 SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULACAO				
1201.04.128.0009.2184 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NA SEC. GOVERNO E ARTICULACAO	F	3.3.90.39	0100	5.000

Anexo I
DECRETO Nº 241, DE 04 DE JANEIRO DE 2008

PROGRAMA	ESF	ELEMENTO DESPESA	FT	VALOR (R\$ 1,00)
1200 SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULACAO				
1201 SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULACAO				
1201.04.122.0002.2170 REPRESENTACAO DO MUNICIPIO	F	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.92 3.1.90.94 3.1.90.96 3.1.91.13 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.47	0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100	100 50.000 10.500 100 100 1.000 800 1.000 3.000 5.000 3.000 3.000 500

		3.3.90.92 4.4.90.52	0100 0100	100 1.800
1201.04.122.0062.2171 APOIO AS CELULAS REGIONAIS	F	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.92 3.1.90.94 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.47 3.3.90.92 4.4.90.52	0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100	100 5.000 1.000 100 100 3.000 5.000 3.000 2.000 8.000 500 100 10.000
1300 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO				
1311 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA				
1311.09.128.0009.2185 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	F	3.3.90.39	0253	5.000

Anexo I
DECRETO Nº 241, DE 04 DE JANEIRO DE 2008

PROGRAMA	ESF	ELEMENTO DESPESA	FT	VALOR (R\$ 1,00)
1500 ASSESSORIA GERAL DE COMUNICACAO				
1501 ASSESSORIA GERAL DE COMUNICACAO				
1501.04.128.0009.2186 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NA ASSESSORIA DE COMUNICACAO	F	3.3.90.39	0100	5.000
1600 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
1601 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
1601.04.128.0009.2187 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NA CONTROLADORIA	F	3.3.90.39	0100	5.000
TOTAL				1.955.400

Anexo II
DECRETO Nº 241, DE 04 DE JANEIRO DE 2008

PROGRAMA	ESF	ELEMENTO DESPESA	FT	VALOR (R\$ 1,00)
1400 OBSERVATORIO CENTRAL DE MONITORAMENTO				
1401 OBSERVATORIO CENTRAL DE MONITORAMENTO				
1401.04.122.0004.2139 ASSESSORAMENTO AO PREFEITO	F	3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.39	0100 0100 0100	5.000 5.000 10.000
1401.04.122.0062.2140 APOIO ADMINISTRATIVO AO OBSERVATORIO CENTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIACAO	F	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.92 3.1.90.94 3.1.90.96 3.1.91.13 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92 4.4.90.52 4.4.90.92 4.6.90.71	0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100	100 117.900 28.600 100 100 1.400 500 5.000 10.000 5.000 2.000 5.000 10.000 100 5.000 100 10.000
1300 SEC. DE GESTAO PUBLICA E PLANEJAMENTO				
1301 SEC. DE GESTAO PUBLICA E PLANEJAMENTO				
1301.04.121.0010.2132 ACOMPANHAMENTO DA IMPLM. DA LDO, DA LOA E DO PPA	F	3.3.90.30 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.39	0100 0100 0100 0100	2.000 2.000 5.000 5.000
1301.04.128.0009.2136 REVITALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL	F	3.3.90.39	0100	45.000
1311 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA				
1311.09.122.0062.2137 APOIO ADM. AO INSTITUTO DE PREV.	S	3.3.90.39	0253	5.000

Anexo II
DECRETO Nº 241, DE 04 DE JANEIRO DE 2008

PROGRAMA	ESF	ELEMENTO DESPESA	FT	VALOR (R\$ 1,00)
0700 SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
0701 SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
0701.08.122.0062.2019 APOIO ADMINISTR. A SEC. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	F	3.3.90.39	0100	30.000
0711 FUNDACAO DE APOIO AO ESPORTE, AS ARTES E A CULTURA				
0711.04.122.0062.2021 APOIO ADMINISTRATIVO A FUNDACAO DE DESENVOLVIM. DA CULTURA E DAS ARTES	F	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.92	0100 0100 0100 0100	100 170.000 40.000 100



		3.1.90.94	0100	100	
		3.1.90.96	0100	100	
		3.1.91.13	0100	5.000	
		3.3.90.14	0100	2.000	
		3.3.90.30	0100	9.000	
		3.3.90.32	0100	5.000	
		3.3.90.33	0100	3.000	
		3.3.90.35	0100	100	
		3.3.90.36	0100	28.400	
		3.3.90.39	0100	30.000	
		3.3.90.92	0100	100	
		4.4.90.52	0100	10.000	
		4.6.90.71	0100	14.600	
0711.13.392.0034.2022	APOIAR E REALIZAR EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, GASTRONÔMICOS, RELIGIOSOS E ARTÍSTICOS	F	3.3.90.30	0100	20.000
			3.3.90.31	0100	20.000
			3.3.90.36	0100	30.000
			3.3.90.39	0100	616.000
0711.13.392.0034.2023	MANTER A BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL	F	3.3.90.30	0100	10.000
			3.3.90.36	0100	4.000
			3.3.90.39	0100	50.000
			4.4.90.52	0100	50.000

Anexo II

DECRETO Nº 241, DE 04 DE JANEIRO DE 2008

	ESF	ELEMENTO DESPESA	FT	VALOR (R\$ 1,00)
0711.27.811.0033.2024				
	F	3.3.90.30	0100	5.000
		3.3.90.31	0100	20.000
		3.3.90.33	0100	10.000
		3.3.90.36	0100	5.000
		3.3.90.39	0100	20.000
0711.27.812.0033.2025				
	F	3.3.90.30	0100	15.000
		3.3.90.31	0100	50.000
		3.3.90.36	0100	45.000
		3.3.90.39	0100	120.000
1700				
1701				
1701.04.122.0002.2146				
	F	3.1.90.09	0100	100
		3.1.90.11	0100	50.000
		3.1.90.13	0100	10.500
		3.1.90.92	0100	100
		3.1.90.94	0100	100
		3.1.90.96	0100	1.000
		3.1.91.13	0100	800
		3.3.90.14	0100	1.000
		3.3.90.30	0100	3.000
		3.3.90.33	0100	5.000
		3.3.90.36	0100	3.000
		3.3.90.39	0100	3.000
		3.3.90.47	0100	500
		3.3.90.92	0100	100
		4.4.90.52	0100	1.800
0600				
0621				
0621.10.122.0062.2011				
	S	3.3.90.39	0102	50.000
0800				
0821				
0821.12.122.0062.2060				
	F	3.3.90.39	0101	50.000

Anexo II

DECRETO Nº 241, DE 04 DE JANEIRO DE 2008

	ESF	ELEMENTO DESPESA	FT	VALOR (R\$ 1,00)
0500				
0501				
0501.04.122.0062.2008				
	F	3.3.90.39	0100	5.000
0900				
0901				
0901.04.122.0062.2080				
	F	3.3.90.39	0100	5.000
1000				
1001				
1001.04.122.0062.2089				
	F	3.3.90.39	0100	5.000
1800				
1801				
1801.04.122.0062.2147				
	F	3.1.90.09	0100	100
		3.1.90.11	0100	5.000
		3.1.90.13	0100	1.000
		3.1.90.92	0100	100

		3.1.90.94	0100	100
		3.3.90.14	0100	3.000
		3.3.90.30	0100	5.000
		3.3.90.33	0100	3.000
		3.3.90.36	0100	2.000
		3.3.90.39	0100	8.000
		3.3.90.47	0100	500
		3.3.90.92	0100	100
		4.4.90.52	0100	10.000
TOTAL				1.955.400

Anexo III

DECRETO Nº 241, DE 04 DE JANEIRO DE 2008

As Unidades Administrativas do Município de Caucaia, em razão das modificações introduzidas pela nova estrutura administrativa, passam a adotar as seguintes denominações:

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Denominação Atual	Denominação com a Nova Estrutura Organizacional
Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito
Gabinete do Vice-Prefeito	Gabinete do Vice-Prefeito
Procuradoria Geral do Município	Procuradoria Geral do Município
Secretaria de Gestão Tributária e Financeira	Secretaria de Planejamento e Finanças
Secretaria da Gestão e Promoção da Saúde	Secretaria da Gestão e Promoção da Saúde
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	Secretaria da Assistência Social
Secretaria da Gestão e Promoção da Educação	Secretaria da Gestão e Promoção da Educação
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura	Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura
Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos	Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Secretaria de Governo e Articulação	Secretaria de Governo e Articulação
Secretaria de Gestão Pública e Planejamento	Secretaria da Administração
Observatório Geral de Monitoramento e Avaliação	EXTINTO
Assessoria Geral de Comunicação	Assessoria Geral de Comunicação
Controladoria Geral do Município	Controladoria Geral do Município
Escritório de Representação em Brasília	EXTINTO
Celulas Regionais	EXTINTA
Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária	Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUNDAÇÕES

Denominação Atual	Denominação com a Nova Estrutura Organizacional
Fundação de Desenvolvimento do Turismo e do Lazer	Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer
Fundação de Apoio ao Esporte, as Artes e a Cultura	Fundação de Desenvolvimento da Cultura e das Artes

Anexo III

DECRETO Nº 241, DE 04 DE JANEIRO DE 2008

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - AUTARQUIAS

Denominação Atual	Denominação com a Nova Estrutura Organizacional
Instituto de Previdência do Município de Caucaia	Instituto de Previdência do Município de Caucaia
Instituto do Meio Ambiente de Caucaia	Instituto do Meio Ambiente de Caucaia
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia	Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia

DECRETO Nº 242 DE 04 DE JANEIRO DE 2008. Dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e estabelece o Cronograma Mensal de Desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2008, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV e VI da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação da despesa orçamentária no corrente exercício e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; **DECRETA: Art. 1º.** A realização da despesa orçamentária para o exercício de 2008, fixada pela Lei Municipal nº 1870, de 23 de novembro de 2007 (Lei Orçamentária), atualizada pela Lei n.º 1902, de 03 de janeiro de 2008 (Crédito Especial ao orçamento), observará a programação anual da execução orçamentária e financeira constante do Anexo deste Decreto, aos cronogramas de desembolsos mensais, a legislação pertinente à matéria e ao disposto neste Decreto. **Art. 2º.** Os cronogramas de desembolsos mensais estabelecerão os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixada pela Comissão de Programação Financeira e Crédito Público - CPFPC. **Art. 3º.** A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso destinam-se a: I. assegurar às Secretarias Municipais à implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo; II. servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º da Lei Complementar n.º 101/2000; III. permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar n.º 101/2000; IV. permitir a correta utilização



dos recursos financeiros. Art. 4º. Os órgãos, entidades e fundos especiais do Poder Executivo poderão empenhar as dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008, na forma e nos montantes constantes dos anexos deste Decreto. § 1º. Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas: I. as despesas relacionadas com: a) Pessoal e Encargos Sociais; b) Juros e Encargos da Dívida; c) Amortização da Dívida; II. As despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município. Art. 5º. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação da Câmara Municipal. Art. 6º. Ao final de cada bimestre, se verificada que a receita realizada não comporta a despesa liquidada, far-se-á a limitação de empenho, de acordo com os critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, através de Portaria do Secretário de Planejamento e Finanças. Art. 7º. Os Secretários Municipais, gestores dos órgãos, Entidades e fundos especiais do Poder Executivo, são responsáveis pela observância da prioridade quanto aos gastos de manutenção dos órgãos da Administração Pública, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente da Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000. Art. 8º. O Secretário de Planejamento e Finanças adotará as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto. Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e cumpra-se. Paço da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 04 de Janeiro de 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

ANEXO II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Exercício de 2008 (Art. 8 da Lei Federal n 101/2000)

Table with columns: Órgãos, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total 6 Meses. Lists various municipal departments and their monthly disbursement schedules.

INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA Prefeita(a) Municipal

RODRIGUES E AGUIAR CONTABILIDADE Contador

ANEXO I - Programação Financeira Exercício de 2008 (Art. 8 da Lei Federal n 101/2000)

ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2008 (Art. 8 da Lei Federal n 101/2000) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

Table with columns: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total 6 Meses. Shows financial programming for various categories like RECEITA POR FONTE and DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA.

INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA Prefeita(a) Municipal

RODRIGUES E AGUIAR CONTABILIDADE Contador

ANEXO - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2008 (Art. 8 da Lei Federal n 101/2000) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

Table with columns: Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total 12 meses. Shows monthly disbursement schedules for various municipal departments.

INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA Prefeita(a) Municipal

RODRIGUES E AGUIAR CONTABILIDADE Contador

ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2008 (Art. 8 da Lei Federal n 101/2000) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

Table with columns: Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total 12 Meses. Shows financial programming for various categories like RECEITA POR FONTE and DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA.

INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA Prefeita(a) Municipal

RODRIGUES E AGUIAR CONTABILIDADE Contador

ANEXO III - Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação (Art. 8 da Lei Federal n 101/2000)

Table with columns: 1 BIMESTRE, 2 BIMESTRE, 3 BIMESTRE, 4 BIMESTRE, 5 BIMESTRE, 6 BIMESTRE, TOTAL 6 BIMESTRES. Shows bimestral revenue targets for various categories like RECEITA POR FONTE and RECEITAS DE CAPITAL.

INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA Prefeita(a) Municipal

RODRIGUES E AGUIAR CONTABILIDADE Contador

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 01/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir da presente data, o **Sr. FRANCISCO BARROSO RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Gabinete da Prefeita**, símbolo SEC, criado pela Lei nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, integrante da estrutura organizacional do(a) Gabinete da Prefeita. II. Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de Janeiro de 2008. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 02/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir da presente data, o **Sr. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Governo e Articulação**, símbolo SEC, criado pela Lei nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Governo e Articulação. II. Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de Janeiro de 2008. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 03/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir da presente data, o **Sr. MURILO ALVES DO AMARAL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Gestão e Promoção da Saúde**, símbolo SEC, criado pela Lei nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, integrante da estrutura organizacional do(a) Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde. II. Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de Janeiro de 2008. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 04/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir da presente data, o **Sra. ANGELA MARIA ROCHA PRAÇA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretária de Gestão e Promoção da Educação**, símbolo SEC, criado pela Lei nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, integrante da estrutura organizacional do(a) Secretaria de Gestão e Promoção da Educação. II. Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de Janeiro de 2008. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 05/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir da presente data, o **Sr. JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos**, símbolo SEC, criado pela Lei nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, integrante da estrutura organizacional do(a) Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos. II. Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de Janeiro de 2008. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 06/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir da presente data, o **Sr. JACKNELSON SCHUMACHER**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura**, símbolo SEC, criado pela Lei nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, integrante da estrutura organizacional do(a) Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura. II. Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de Janeiro de 2008. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 07/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir da presente data, o **Sr. RUI FERREIRA MACHADO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Desenvolvimento Econômico**, símbolo SEC, criado pela Lei nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, integrante da estrutura organizacional do(a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico. II. Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de Janeiro de 2008. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 08/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir da presente data, o **Sr. FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário da Administração**, símbolo SEC, criado pela Lei nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, integrante da estrutura organizacional do(a) Secretaria da Administração. II. Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de Janeiro de 2008. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**



PORTARIA Nº 09/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir da presente data, a **Sra. LUCIA MACEDO SALES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária da Assistência Social, símbolo SEC, criado pela Lei nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, integrante da estrutura organizacional do(a) Secretária da Assistência Social. II. Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de Janeiro de 2008. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 10/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir da presente data, o **Sr. MARCUS VINÍCIUS VERAS MACHADO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Planejamento e Finanças** símbolo SEC, criado pela Lei nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, integrante da estrutura organizacional do(a) Secretária de Planejamento e Finanças. II. Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de Janeiro de 2008. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 11/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir da presente data, a **Sra. ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO** símbolo SEC, criado pela Lei nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, integrante da estrutura organizacional do(a) Procuradoria Geral do Município. II. Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de Janeiro de 2008. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 12/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir da presente data, a **Sra. MARIA CARMEN LEÃO DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Controladora Geral do Município**, símbolo SEC, criado pela Lei nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, integrante da estrutura organizacional do(a) Controladora Geral do Município. II. Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de Janeiro de 2008. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 13/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir da presente data, o **Sr. JOSÉ EDILSON ALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Chefe**, símbolo SEC, criado pela Lei nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, integrante da estrutura organizacional do(a) Assessoria de Comunicação. II. Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de Janeiro de 2008. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 14/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir da presente data, o **Sr. TED ROCHA PONTES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Presidente da Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer**, símbolo NDS, criado pela Lei nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, integrante da estrutura organizacional do(a) Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer. II. Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de Janeiro

de 2008. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 15/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir da presente data, o **Sr. CÂNDIDO ANTONIO NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia**, símbolo NDS, criado pela Lei nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, integrante da estrutura organizacional do(a) **Instituto do Meio Ambiente de Caucaia**. II. Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de Janeiro de 2008. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 16/2008, EM 02 DE JANEIRO DE 2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 45, da Lei 678 de 30 de setembro de 1991; **CONSIDERANDO** o requerimento formulado às fls. 01, processo de nº 12965/2007; **RESOLVE: I. Exonerar a pedido**, o(a) **Servidor(a) Público Municipal, FERNANDO CÉLIO GOMES CAMELO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO**, matrícula **10159**, integrante da Estrutura Organizacional da **SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**, estando a disposição da Secretária de Gestão Pública e Planejamento da Prefeitura Municipal de Caucaia. II. A presente portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 21 de Dezembro de 2007. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 17/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir da presente data, o **Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária**, símbolo SEC, criado pela Lei nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, integrante da estrutura organizacional do(a) Secretária de **Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária**. II. Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de Janeiro de 2008. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 18/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. DESIGNAR**, a partir da presente data, o **Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA** símbolo NDS, criado pela Lei nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, integrante da estrutura organizacional do(a) Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia. II. Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de Janeiro de 2008. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 19/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir da presente data, o **Sr. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Presidente do Instituto de Previdência do Município** símbolo NDS, criado pela Lei nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, integrante da estrutura organizacional do(a) Instituto de Previdência do Município de Caucaia. II. Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de



Janeiro de 2008. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 20/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir da presente data, o Sr. **JOSÉ ROMILDO RIBEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Presidente da Comissão de Programação Financeira e Crédito Público**, símbolo **SEC**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Planejamento e Finanças. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 21/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir da presente data, o Sr. **EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DE PAULA**, do cargo de provimento em comissão de **Vice-Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Cultura e das Artes**, símbolo **DAS-I**, integrante da estrutura organizacional do(a) Fundação de Desenvolvimento da Cultura e das Artes. II. **DESIGNAR** o Sr. **EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DE PAULA**, para responder interinamente pelo cargo de Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Cultura e das Artes, símbolo **NDS**, integrante da estrutura organizacional do(a) Fundação de Desenvolvimento da Cultura e das Artes. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 22/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 45 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991; **CONSIDERANDO** o requerimento formulado às fls. 01, processo de nº 14203/2007; **RESOLVE: I. Exonerar a pedido**, o(a) Servidor(a) Público Municipal, **HELAYNE GOMES LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, matrícula **09978**, integrante da Estrutura Organizacional do **SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**. II. A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão à data de 01.01.2008. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 23/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: I. REVOGAR** todos os efeitos da Portaria nº 33 de 01 de Junho de 2007, que designou os servidores Luiz Clovis Filho, Ailton Jussiniano Viana Bezerra e Inês Sales de Miranda para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e atribuiu Gratificação pela Execução de Serviço Técnico Relevante aos servidores Ailton Jussiniano Viana Bezerra e Inês Sales de Miranda. II. Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de Janeiro de 2008. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 24/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 59, incisos VII e Art. 143, inciso II, b), da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 24 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991; **CONSIDERANDO** os processos administrativos nº 15055/2007 e 15056/2007, onde o Secretário de Governo e Articulação solicita a relotação das servidoras **ANGELA MARIA FLOR DE SOUSA** e **ANGELA MARIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA** para ocuparem o cargo de provimento em comissão no âmbito da estrutura organizacional da Secretaria de Governo e Articulação; **CONSIDERANDO** a concordância dos titulares dos órgãos de origem em que as servidoras estão atualmente lotadas; **CONSIDERANDO** estar efetivado o interesse da Administração, na relotação da servidora, através

dos citados ofícios; **RESOLVE: I. Autorizar, a partir desta data, a relotação das servidoras: ANGELA MARIA FLOR DE SOUSA, matrícula nº 0904**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura e **ANGELA MARIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA, matrícula nº 14236**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete da Prefeita, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Governo e Articulação, pelo tempo que perdurar o interesse da Administração. II. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 25/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 45 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991; **CONSIDERANDO** o requerimento formulado às fls. 01, processo de nº 77/2008; **RESOLVE: I. Exonerar a pedido**, o(a) Servidor(a) Público Municipal, **SUELI RODRIGUES DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula **10036**, integrante da Estrutura Organizacional do **SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**. II. A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 26/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 45 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991; **CONSIDERANDO** o requerimento formulado às fls. 01, processo de nº 23/2008; **RESOLVE: I. Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal, **FRANCISCO ADRIANO FREITAS QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Municipal do Trânsito**, matrícula **13952**, referência **AMT 01 - 2.ª CLASSE**, criado pela Lei nº 1459, de 10 de abril de 2002, integrante da Estrutura Organizacional da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA**, com lotação na mesma. II. A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão à data de 02.01.2008. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

EDITAL

EDITAL Nº 001/2008. PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EDUCADORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. A SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas às inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** de contratação por tempo determinado de Educadores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, atendendo o que dispõe o inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 1386, 03 de julho de 2001, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização do Processo de Seleção: **1. DA SELEÇÃO: 1.1.** A Seleção destina-se à contratação por tempo determinado de Educadores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, para fins de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Caucaia. **2. DO NÚMERO DE VAGAS E DA CARGA HORÁRIA: 2.1.** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de carências temporárias de docentes e formação de cadastro geral de candidatos das seguintes funções, no período de validade do processo seletivo:



Nome da Função	Carga Horária	N DE VAGAS
Educador da Educação Infantil	100h	380
Educador do Ensino Fundamental I	100h	380
Educador do Ensino Fundamental II	100h	750
Educador da Educação de Jovens e Adultos 1º e 2º Segmentos	100h	160
TOTAL GERAL		1.670

3. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 3.1 O Contrato Temporário, nos termos do parágrafo único do Art.3º da Lei Complementar nº 1386, de 03 de julho de 2001, poderá ter o prazo de até 12(doze) meses, prorrogável por igual período, conforme a conveniência administrativa. **4. DA REMUNERAÇÃO MENSAL:** 4.1. A remuneração mensal do Educador da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, estará fundamentada no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Caucaia. **5. DA LOTAÇÃO:** 5.1. Os profissionais contratados serão lotados na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação do Município de Caucaia, para exercício nas Unidades Educacionais do Município. **6. DAS ATRIBUIÇÕES:** 6.1 As atribuições dos profissionais estarão destinadas à atividade docente de sala de aula, acompanhamento do rendimento escolar do educando e possíveis planejamentos pedagógicos por cada nível de ensino. **7. DA HABILITAÇÃO:** 7.1. O candidato deverá ser detentor dos critérios de habilitação exigida para cada área específica de ensino: 7.1.1. Educador da Educação Infantil: Habilitado em nível médio na modalidade Normal ou habilitado em nível superior Pedagogia ou com autorização temporária para o magistério; 7.1.2. Educador do Ensino Fundamental I: Habilitado em nível médio na modalidade Normal ou habilitado em nível superior Pedagogia ou com autorização temporária para o magistério; 7.1.3. Educador do Ensino Fundamental II: Habilitado em nível superior com Licenciatura Plena em áreas específicas ou com autorização temporária para magistério; 7.1.4. Educador da Educação de Jovens e Adultos: 7.1.4. a) 1º Segmento Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Habilitado em nível médio na modalidade Normal ou habilitado em nível superior Pedagogia ou com autorização temporária para o magistério; 7.1.4. b) 2º Segmento Anos Finais do Ensino Fundamental - Habilitado em nível superior com Licenciatura Plena em áreas específicas ou com autorização temporária para magistério; **8. PESSOAS DEFICIENTES:** 8.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento), do número de vagas destinadas a cada função, para contratação de candidatos deficientes, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das funções. 8.2. O candidato que desejar participar da seleção nas condições do item 8.1 deverá: 8.2.1. No ato da inscrição, declarar-se deficiente e, posteriormente, caso convocado, deverá se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica credenciada pelo Município de Caucaia, que verificará sua qualificação como deficiente, o grau de deficiência, e se a mesma possui capacidade para o exercício da função para a qual se candidata; 8.2.2. Comparecer à Junta Médica, munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. 8.3. A inobservância do que está disposto no item 8.2 e subitens 8.2.1 e 8.2.2 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito ao pleito a uma das vagas reservadas aos candidatos em tais condições. 8.4. Os deficientes participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação da seleção, aos locais, data e horário da seleção e aos critérios, e à nota mínima exigidos para aprovação. 8.5. O candidato que declarar na Ficha de Inscrição ser deficiente, se aprovado na Seleção, figurará em duas listagens, contendo na primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive os deficientes e, na segunda, somente a classificação destes últimos. 8.6. As vagas reservadas aos deficientes que não forem preenchidas por falta de candidatos por reprovação na Seleção ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem geral de classificação. 8.7. O candidato deficiente poderá solicitar condições especiais para realização da seleção, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de inscrição. Se não o fizer, deverá realizar a prova em condições normais, salvo motivo de força maior. **9. DAS INSCRIÇÕES:** 9.1. Será permitida a inscrição e a entrega de títulos por procuração, mediante o respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida, acompanhado da documentação do candidato e apresentação de documento de identificação do procurador. 9.2 O candidato outorgante da procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição e na entrega dos títulos, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas. 9.3. A realização de inscrição, nos termos do sub item 9.1, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação. **9.4. As inscrições ficarão abertas no prazo de 05 (Cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital, no Boletim Oficial do Município. A documentação será recebida na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação do**

Município de Caucaia, situada à Rua Joacy Pontes, nº. 2000 Centro, do dia 07 à 11 de janeiro de 2008, no horário de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas. 9.5 No ato da inscrição o candidato ou seu procurador legal, preencherá a Ficha de Inscrição (**Anexo I**) e receberá o Comprovante de Inscrição (**Anexo II**), devidamente assinado pela pessoa responsável pelo recebimento e conferência da documentação. 9.6. No Comprovante de Inscrição constarão o nome do candidato, o número de inscrição, o número do documento oficial de identidade, a função à qual concorre e o indicativo de deficiência, se for o caso. 9.7. O documento oficial de identificação original anexado ao Comprovante de Inscrição permitirá o acesso do candidato às dependências do local de realização da entrevista. 9.8. Será admitida apenas uma única inscrição por candidato. 9.9. Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional. **10. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:** 10.1. No ato da inscrição o candidato, ou seu procurador legal, deverá entregar: Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; I. Curriculum Vitae padronizado para todos os candidatos preenchido e assinado; II. Carteira de Identidade(RG); III. Cadastro de Pessoa Física (CPF); IV. Comprovante de residência; V. Comproventes de títulos e experiência profissional; VI. 01 (uma) foto 3x4, recente e de frente. 10.2 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos na Ficha de Inscrição ou a omissão de informações requeridas na mesma. 10.3. Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado. 10.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição; 10.5. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo decidirá sobre o deferimento ou não das solicitações de inscrição; 10.6. Da decisão que indeferir pedido de inscrição caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias. **11. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:** 11.1. A Seleção será simplificada, composta por duas etapas sendo a primeira: análise do Curriculum Vitae e entrevista do candidato. **11.2. Primeira Etapa - Análise do Curriculum.** 11.2.1. De caráter eliminatório e classificatório, compreenderá a análise dos títulos de requisito obrigatório, valendo 10 (dez) pontos para cada um dos expressos no item 1. Titulação Obrigatória do Anexo III deste Edital. 11.2.2. A soma dos pontos do item 2. Titulação Complementar do anexo III serão adicionados aos pontos do item 11.2.1. 11.2.3. Será considerado aprovado na primeira etapa e habilitado para a segunda, o candidato que obtiver a pontuação mínima atribuída aos títulos exigidos para a inscrição. 11.2.4. A contagem e avaliação dos títulos será de responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo. 11.2.5. A Avaliação de títulos constará da análise dos mesmos que deverão compor o Currículo Padronizado para todos os candidatos, conforme minuta constante no Anexo II deste Edital, não sendo aceitos currículos diferentes. 11.2.6. Para efeito de classificação, serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Anexo III, limitados ao valor mínimo de 10 (dez) pontos para Educadores. 11.2.7. A comprovação da experiência de trabalho e/ou no exercício do magistério deverá ser fornecida através de: a) Declaração expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura dos responsáveis pela instituição/estabelecimento e firma reconhecida em cartório. b) Cópias da Carteira Profissional autenticada em Cartório onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de instituição ou estabelecimento particular. c) Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira. d) Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério. e) Estágios e serviços voluntários na área do magistério não serão aceitos como títulos ou contagem de tempo de serviço na função docente. f) Os certificados dos cursos, definidos como pré-requisitos e exigidos para avaliação de títulos, que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados. g) A análise do currículo padronizado será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo. h) A nota final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação da Prova de Avaliação de Títulos com os pontos da Entrevista. i) A relação de candidatos aprovados na Primeira Etapa, contendo a data e o horário para a realização da Entrevista, será divulgada através do quadro de avisos das Secretarias Municipais, da Câmara de Vereadores, ficando facultado à Administração Pública, divulgar em periódico ou em Boletim Oficial do Município e na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação do Município de Caucaia, situada à Rua Joacy Sampaio Pontes, Nº 2000, Centro, em data a ser informada ao candidato no ato da inscrição. j) Caberá recurso somente em relação a erro material de contagem da pontuação no que se refere à avaliação de títulos, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data da publicação do resultado. **11.3. Segunda Etapa - Entrevista.** 11.3.1. Os aprovados na 1ª Etapa, cuja colocação excederam o dobro do número de vagas serão considerados



classificáveis, que poderão ser convocados, dentro do período de vigência da seleção; 11.3.2. A Entrevista será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo. 11.3.3. De caráter eliminatório e classificatório a entrevista versará sobre assuntos inerentes às funções pretendidas, a serem informadas ao candidato no ato da inscrição (Anexo IV). **12. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA:** 12.1. É vedado ao candidato submeter-se à Entrevista em local e/ou horário diferente daquele designado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização e do seu comparecimento no horário determinado, bem como arcar com as despesas decorrentes de seu deslocamento. 12.2. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da Entrevista com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando o documento de identificação e o Comprovante de Inscrição. 12.3 Não haverá segunda chamada para a realização da Entrevista. O não comparecimento do candidato implicará a eliminação automática da mesma. **13. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:** 13.1. A classificação dos candidatos será feita por função e na ordem decrescente da nota final. 13.2. A classificação final contemplará todos os candidatos aprovados inclusive os deficientes. 13.3. Os deficientes aprovados, terão ainda uma lista específica de classificação. 13.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato: a) Portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção, se concorrente a Educador de Ensino Fundamental II; b) Com maior número de pontos na prova de títulos; c) O mais idoso. 13.5 O Resultado Final do Processo Seletivo, será divulgado através do Edital de Homologação, publicado no Boletim Oficial do Município. **14. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:** 14.1. Será excluído da Seleção o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar membros da Comissão Executiva da Inscrição, da Comissão Examinadora do Processo Seletivo e/ou outros candidatos; c) Recusar-se a prestar qualquer prova, ou se retirar do recinto da entrevista durante a sua realização, antes de sua utilização e sem a devida autorização; d) Descumprir quaisquer das instruções; e) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista; f) For considerado não aprovado em qualquer das provas; g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. **15. DOS RECURSOS.** 15.1. Os recursos deverão ser entregues no Protocolo da Secretaria de Gestão Pública e Planejamento do Município de Caucaia, localizada à Rua Coronel Correia, Nº 2061-Centro. 15.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato, ou seu representante legal, expressando as razões do seu descontentamento. 15.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, por evento, sendo as respectivas decisões individualizadas; 15.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, por escrito, com indicação do nome do candidato, número de sua inscrição e endereço para correspondência, inclusive com o Código de Endereçamento Postal - CEP. 15.5. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja especificado neste Edital. 15.6. O recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados ou fora do respectivo prazo e local não será conhecido. 15.7. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo é soberana e suas decisões constituem-se última instância para recurso a nível administrativo. **16. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:** 16.1. A convocação dos candidatos aprovados, para efetivação da contratação, será feita através de ofício circular dirigido às unidades escolares do município e de carta enviada por via postal com Aviso de Recebimento-AR, na qual constará a data e o local da apresentação e a relação da documentação complementar exigida. 16.2. O candidato convocado para contratação que não comparecer no prazo determinado será considerado **desistente**, sendo automaticamente **excluído** do processo, convocando-se o candidato subsequente da relação de candidatos aprovados. **17. DA CONTRATAÇÃO:** 17.1. A contratação dar-se-á por Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, assinado entre as partes (Contratante e Contratada), conforme dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 1386, de 03 de julho de 2001, a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados. 17.2. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação solicitada quando da convocação conforme dispõe o item 16.1 e atender os requisitos previstos no item 17.3. 17.3. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado em todas as etapas da seleção; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art.12, inciso II, §1º da Constituição Federal; c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação; d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino; e) Não registrar antecedentes criminais; f) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal. **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 18.1 A aprovação e a classificação final no Processo Seletivo objeto deste Edital não

asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente, a expectativa de ser contratado obedecendo-se a rigorosa ordem de classificação, a existência da necessidade temporária, o interesse e a conveniência administrativa; 18.2. O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da administração pública, a contar da data da publicação do Edital de Homologação. 18.3 É obrigatório ao candidato manter atualizado seu endereço junto à Comissão Examinadora do Processo Seletivo enquanto estiver participando da seleção e durante todo o processo de validade da mesma. Se aprovado, deverá manter os dados atualizados junto à Secretaria de Gestão e Promoção da Educação do Município de Caucaia e os pedidos de alteração deverão ser solicitados através de requerimento. 18.4. Os casos omissos no que concernem à Inscrição, Avaliação da Prova de Títulos, aplicação da Entrevista e julgamento dos Recursos, serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo. **Caucaia, 02 de Janeiro de 2008. Ângela Maria Rocha Praça - Secretária de Gestão e Promoção da Educação.**

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N 01/2008 - ANEXO I PROFISSIONAIS PARA ATUACAO NA EDUCACAO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, I E II E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS FICHA DE INSCRICAO - N _____/2008.			FOTO
NOME DO CANDIDATO: _____					
ENDEREÇO (RUA, N. COMPLEMENTO): _____					
BARRIO:	CIDADE:	CEP:			
TELEFONE(S):	E-MAIL:				
REGISTRO GERAL N:	CPF N:	TITULO DE ELEITOR N:	SEC:	ZONA:	
FILIAÇÃO: _____					
DATA NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:	SEXO: <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO		
DEFICIENTE: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO TIPO DE DEFICIENCIA: _____					
FUNCAO PRETENDIDA:					
<input type="checkbox"/> EDUCADOR DE EDUCACAO INFANTIL <input type="checkbox"/> EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - I		<input type="checkbox"/> EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - II <input type="checkbox"/> EDUCADOR DE JOVENS E ADULTOS			
Declaro, para fins de direito e sob as penas da lei, estar ciente e aceitar as normas e condições estabelecidas no Edital de Seleção N _____ de _____ de _____ de 2008, em relação as quais não poderei alegar desconhecimento.			RESULTADO DA INSCRICAO: <input type="checkbox"/> DEFERIDA <input type="checkbox"/> INDEFERIDA MOTIVO: _____		
DATA DA INSCRICAO: _____/_____/_____ CANDIDATO / PROCURADOR: _____			RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRICAO: _____ Presidente Comissão Examinadora		

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N 01/2008 - ANEXO II PROFISSIONAIS PARA ATUACAO NA EDUCACAO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, I E II E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS FICHA DE INSCRICAO - N _____/2008.			FOTO
NOME DO CANDIDATO: _____					
REGISTRO GERAL N: _____ CPF N: _____					
DEFICIENTE: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO TIPO DE DEFICIENCIA: _____					
FUNCAO PRETENDIDA:					
<input type="checkbox"/> EDUCADOR DE EDUCACAO INFANTIL <input type="checkbox"/> EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - I		<input type="checkbox"/> EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - II <input type="checkbox"/> EDUCADOR DE JOVENS E ADULTOS			
DATA DA INSCRICAO: _____/_____/_____ CANDIDATO / PROCURADOR: _____			RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRICAO: _____		

**Anexo III
QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

1 - Titulacao Obrigatoria		
Funcoes	Titulos	Valor
Educador Infantil e Educador do Ensino fundamental I	- Diploma de nivel medio, na modalidade normal.	10,0
	- Diploma de Licenciatura Plena ou Licenciatura Breve em Pedagogia	10,0
Educador do Ensino Fundamental II	- Diploma de Licenciatura Plena em areas especificas	10,0
	- Diploma do curso de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitacao na area disciplina especifica	10,0
Educador do EJA I e II	- Diploma do Curso Esquema I ou curso Especial de Formacao Pedagogica CEFOP, com, Habilitacao na area /disciplina espe	10,0
	- Diploma em nivel medio na modalidade normal	10,0
	- Diploma do curso de Licenciatura Plena ou Licenciatura Breve em Pedagogia	10,0
	- Diploma do curso de Licenciatura Plena em areas/disciplinas especificas	10,0



2 - TITULACAO COMPLEMENTAR		
Funcoes	Titulo	Valor
Educador de Ensino Infantil, Ensino Fundamental e de Jovens e Adultos	1. Cópia da Carteira de Trabalho com Início e Fim do Contrato ou Declaração de experiência de trabalho no exercício do magisterio em sala de aula sendo 2,0 por ano de magisterio.	2,0 a 10,0
	2. Declaração de experiência de trabalho com jovens e adultos	2,0 a 10,0
	3. Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Especialização com carga horária mínima de 360h/a (exceto quando exigido na titulação obrigatória)	3,0
	4. Certificado de Curso de capacitação correlato com a função a que concorre ou a disciplina de opção, com carga horária mínima de 120h/a, limitado a dois cursos	2,5 a 5,0
	5. Certificado de Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 80h/a, limitado a dois cursos.	1,5 a 3,0

Anexo - IV

ROL DE TEMAS PARA ENTREVISTAS

- A função social da escola com foco na aprendizagem do aluno;
- Concepções de currículo escolar, de ensino aprendizagem;
- Gestão democrática e princípios norteadores no contexto das escolas públicas;
- Projeto Político Pedagógico: concepções de planejamento;
- O protagonismo juvenil como estratégia de gestão participativa
- Parâmetros Curriculares Nacionais e Referências Curriculares Básicas: concepção, organização e função;
- Planejamento e Avaliação Escolar;
- Planejamento participativo e estabelecimento de parcerias;
- Variáveis intervenientes na prática pedagógica: dificuldade de aprendizagem, evasão, indisciplina, condições sócio-econômica;
- Parâmetros curriculares da educação infantil;
- Lei de Diretrizes e Bases Lei 9394/96: princípios e fins da Educação; níveis e modalidades de educação e ensino.

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/2008-PGM. Caucaia, 01 de janeiro de 2008. A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37, da Lei nº 1.881, de 13 de dezembro de 2007, o art. 2º do Decreto 60, de 28 de setembro de 2005, e art. 1º e 3º do Decreto 234 de 1º de janeiro de 2008, **RESOLVE NOMEAR FERNANDA DE MESQUITA TELES** para o cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL, DAS-1**, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município de Caucaia-CE, a partir de 1º de janeiro de 2008. **GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

PORTARIA Nº 02/2008-PGM. Caucaia, 01 de janeiro de 2008. A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37, da Lei nº 1.881, de 13 de dezembro de 2007, o art. 2º do Decreto 60, de 28 de setembro de 2005, e art. 1º e 3º do Decreto 234 de 1º de janeiro de 2008, **RESOLVE NOMEAR SIMONE COELHO AGUIAR** para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, DAS-1**, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município de Caucaia-

CE, a partir de 1º de janeiro de 2008. **GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

PORTARIA Nº 03/2008-PGM. Caucaia, 01 de janeiro de 2008. A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37, da Lei nº 1.881, de 13 de dezembro de 2007, o art. 2º do Decreto 60, de 28 de setembro de 2005, e art. 1º e 3º do Decreto 234 de 1º de janeiro de 2008, **RESOLVE NOMEAR LUIZ WASHINGTON LOPES** para o cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL, DAS-1**, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município de Caucaia-CE, a partir de 1º de janeiro de 2008. **GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

PORTARIA Nº 04/2008-PGM. Caucaia, 01 de janeiro de 2007. A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37, da Lei nº 1.881, de 13 de dezembro de 2007, o art. 2º do Decreto 60, de 28 de setembro de 2005, e art. 1º e 3º do Decreto 234 de 1º de janeiro de 2008, **RESOLVE NOMEAR NATANAEL RODRIGUES DE LIMA**, para o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DAS-8**, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município de Caucaia-CE, a partir de 1º de janeiro de 2008. **GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

PORTARIA Nº 05/2008-PGM. Caucaia, 01 de janeiro de 2008. A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37, da Lei nº 1.881, de 13 de dezembro de 2007, o art. 2º do Decreto 60, de 28 de setembro de 2005, e art. 1º e 3º do Decreto 234 de 1º de janeiro de 2008, **RESOLVE NOMEAR MARIA DE FÁTIMA CABRAL ARAGÃO SANTIAGO** para o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DO TITULAR, DAS-8**, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município de Caucaia-CE, a partir de 1º de janeiro de 2008. **GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

PORTARIA Nº 06/2008-PGM. Caucaia, 01 de janeiro de 2008. A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 37, da Lei nº 1.881, de 13 de dezembro de 2007, o art. 2º do Decreto 60, de 28 de setembro de 2005, e art. 1º e 3º do Decreto 234 de 1º de janeiro de 2008, **RESOLVE DESIGNAR O SR. LUIZ CLÓVES FILHO** para responder pelo cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DISCIPLINAR, DAS-1**, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município de Caucaia-CE, a partir de 1º de janeiro de 2008. **GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

PORTARIA Nº 07/2008-PGM. Caucaia, 01 de janeiro de 2007. A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37, da Lei nº 1.881, de 13 de dezembro de 2007, o art. 2º do Decreto 60, de 28 de setembro de 2005, e art. 1º e 3º do Decreto 234 de 1º de janeiro de 2008, **RESOLVE NOMEAR FRANCISCO ROGÉRIO MARTINS VENÂNCIO DO VALE**, para o cargo de Provimento em Comissão de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DAS-6**, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município de Caucaia-CE, a partir de 1º de janeiro de 2008. **GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**



PORTARIA Nº 08/2008-PGM. Caucaia, 01 de janeiro de 2007. A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37, da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, o art. 2º do Decreto 60, de 28 de setembro de 2005, e art. 1º e 3º do Decreto 234 de 1º de janeiro de 2008, **RESOLVE NOMEAR FABRÍCIO DE SOUSA CAMPOS**, para o cargo de Provimento em Comissão de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DAS-6**, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município de Caucaia-CE, a partir de 1º de janeiro de 2008. **GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

PORTARIA Nº 09/2008-PGM. Caucaia, 01 de janeiro de 2008. A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37, da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, o art. 2º do Decreto 60, de 28 de setembro de 2005, e art. 1º e 3º do Decreto 234 de 1º de janeiro de 2008, **RESOLVE NOMEAR LUIZ CLÓVES FILHO** para o cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR GERAL ADJUNTO - NDS**, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município de Caucaia-CE, a partir de 1º de janeiro de 2008. **GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

PORTARIA Nº 10/2008-PGM. Caucaia, 01 de janeiro de 2008. A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37, da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, o art. 2º do Decreto 60, de 28 de setembro de 2005, e art. 1º e 3º do Decreto 234 de 1º de janeiro de 2008, **RESOLVE NOMEAR INÊS SALES DE MIRANDA**, para o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DAS-05**, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município de Caucaia-CE, a partir de 1º de janeiro de 2008. **GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

PORTARIA Nº 11/2008-PGM. Caucaia, 01 de janeiro de 2008. A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo nº 37, da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, nos Artigos 1º e 2º da Lei 1.893, de 28 de dezembro de 2007, **RESOLVE CONCEDER a ADELAIDE MARIA RODRIGUES LOPES**, Procuradora do Município, Matrícula número 10.133, 100% (cem por cento) sobre os vencimentos básicos referente à Gratificação de Atividade Jurídica GAJ, a partir de 1º de janeiro de 2008. **GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

PORTARIA Nº 12/2008-PGM. Caucaia, 01 de janeiro de 2008. A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo nº 37, da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, nos Artigos 1º e 2º da Lei 1.893, de 28 de dezembro de 2007, **RESOLVE CONCEDER a ADRIANA LIMA CHAVES**, Procuradora do Município, Matrícula número 12.178, 100% (cem por cento) sobre os vencimentos básicos referente à Gratificação de Atividade Jurídica GAJ, a partir de 1º de janeiro de 2008. **GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

PORTARIA Nº 13/2008-PGM. Caucaia, 01 de janeiro de 2008. A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo nº 37, da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, nos Artigos 1º e 2º da Lei

1.893, de 28 de dezembro de 2007, **RESOLVE CONCEDER a AIRTON JUSSIANO VIANA BEZERRA**, Procurador do Município, Matrícula número 0683, 100% (cem por cento) sobre os vencimentos básicos referente à Gratificação de Atividade Jurídica GAJ, a partir de 1º de janeiro de 2008. **GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

PORTARIA Nº 14/2008-PGM. Caucaia, 01 de janeiro de 2008. A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo nº 37, da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, nos Artigos 1º e 2º da Lei 1.893, de 28 de dezembro de 2007, **RESOLVE CONCEDER a ELY DO AMPARO CAVALCANTE SAMPAIO**, Procurador do Município, Matrícula número 14.704, 100% (cem por cento) sobre os vencimentos básicos referente à Gratificação de Atividade Jurídica GAJ, a partir de 1º de janeiro de 2008. **GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

PORTARIA Nº 15/2008-PGM. Caucaia, 01 de janeiro de 2008. A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo nº 37, da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, nos Artigos 1º e 2º da Lei 1.893, de 28 de dezembro de 2007, **RESOLVE CONCEDER a FERNANDA DE MESQUITA TELES**, Procuradora do Município, Matrícula número 10.136, 100% (cem por cento) sobre os vencimentos básicos referente à Gratificação de Atividade Jurídica GAJ, a partir de 1º de janeiro de 2008. **GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

PORTARIA Nº 16/2008-PGM. Caucaia, 01 de janeiro de 2008. A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo nº 37, da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, nos Artigos 1º e 2º da Lei 1.893, de 28 de dezembro de 2007, **RESOLVE CONCEDER a HELANO LANDIM DE ALBUQUERQUE**, Procurador do Município, Matrícula número 10.137, 100% (cem por cento) sobre os vencimentos básicos referente à Gratificação de Atividade Jurídica GAJ, a partir de 1º de janeiro de 2008. **GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

PORTARIA Nº 17/2008-PGM. Caucaia, 01 de janeiro de 2008. A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo nº 37, da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, nos Artigos 1º e 2º da Lei 1.893, de 28 de dezembro de 2007, **RESOLVE CONCEDER a HERYKA JANAYNNA ARRAES DE CASTRO**, Procuradora do Município, Matrícula número 14.702, 100% (cem por cento) sobre os vencimentos básicos referente à Gratificação de Atividade Jurídica GAJ, a partir de 1º de janeiro de 2008. **GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

PORTARIA Nº 18/2008-PGM. Caucaia, 01 de janeiro de 2008. A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo nº 37, da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, nos Artigos 1º e 2º da Lei 1.893, de 28 de dezembro de 2007, **RESOLVE CONCEDER a LINCOLN SOARES**, Procurador do Município, Matrícula número 14.700, 100% (cem por cento) sobre os vencimentos básicos referente à Gratificação de Atividade Jurídica GAJ, a partir de 1º de janeiro de 2008. **GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

PORTARIA Nº 19/2008-PGM. Caucaia, 01 de janeiro de 2008. A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso



de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo nº 37, da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, nos Artigos 1º e 2º da Lei 1.893, de 28 de dezembro de 2007, **RESOLVE CONCEDER** a **LUIZ WASHINGTON LOPES**, Procurador do Município, Matrícula número 10.138, 100% (cem por cento) sobre os vencimentos básicos referente à Gratificação de Atividade Jurídica GAJ, a partir de 1º de janeiro de 2008. **GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

PORTARIA Nº 20/2008-PGM. Caucaia, 01 de janeiro de 2008. A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo nº 37, da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, nos Artigos 1º e 2º da Lei 1.893, de 28 de dezembro de 2007, **RESOLVE CONCEDER** a **LUIZ CLOVES FILHO**, Procurador do Município, Matrícula número 001, 100% (cem por cento) sobre os vencimentos básicos referente à Gratificação de Atividade Jurídica GAJ, a partir de 1º de janeiro de 2008. **GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

PORTARIA Nº 21/2008-PGM. Caucaia, 01 de janeiro de 2008. A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo nº 37, da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, nos Artigos 1º e 2º da Lei 1.893, de 28 de dezembro de 2007, **RESOLVE CONCEDER** a **MARIA ARRAIALINA NUNES MAIA**, Procuradora do Município, Matrícula número 002, 100% (cem por cento) sobre os vencimentos básicos referente à Gratificação de Atividade Jurídica GAJ, a partir de 1º de janeiro de 2008. **GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

PORTARIA Nº 22/2008-PGM. Caucaia, 01 de janeiro de 2008. A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo nº 37, da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, nos Artigos 1º e 2º da Lei 1.893, de 28 de dezembro de 2007, **RESOLVE CONCEDER** a **ODIZA MENDES CHAVES**, Procuradora do Município, Matrícula número 12.877, 100% (cem por cento) sobre os vencimentos básicos referente à Gratificação de Atividade Jurídica GAJ, a partir de 1º de janeiro de 2008. **GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

PORTARIA Nº 23/2008-PGM. Caucaia, 01 de janeiro de 2008. A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo nº 37, da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, nos Artigos 1º e 2º da Lei 1.893, de 28 de dezembro de 2007, **RESOLVE CONCEDER** a **PATRICIA ABRANTES DE OLIVEIRA BOTELHO**, Procuradora do Município, Matrícula número 14.706, 100% (cem por cento) sobre os vencimentos básicos referente à Gratificação de Atividade Jurídica GAJ, a partir de 1º de janeiro de 2008. **GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/2008. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art.62 da Lei Orgânica e o inciso VII do art.32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº60, de 28 de setembro de 2006 e Decreto nº. 225, de 1º de janeiro de 2008. **RESOLVE I. NOMEAR**, a partir de 01 de janeiro de 2008, **José Walney Costa Pinho** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Vice Presidente**, Símbolo **DAS-1**, integrantes da estrutura organizacional básica do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia. II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 02 de janeiro de 2008. **CÂNDIDO ANTÔNIO NETO PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº 02/2008. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, no uso das

atribuições que lhe confere o inciso V do art.62 da Lei Orgânica e o inciso VII do art.32 da Lei Municipal nº. 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº60, de 28 de setembro de 2006 e Decreto nº. 225, de 1º de janeiro de 2008. **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir de 01 de janeiro de 2008, **Virginia da Rocha Abreu Gomes** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretária do Titular**, Símbolo **DAS-8**, integrantes da estrutura organizacional básica do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia. II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 02 de janeiro de 2008. **CÂNDIDO ANTÔNIO NETO - PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº 03/2008. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art.62 da Lei Orgânica e o inciso VII do art.32 da Lei Municipal nº. 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº60, de 28 de setembro de 2006 e Decreto nº. 225, de 1º de janeiro de 2008. **RESOLVE I. NOMEAR**, a partir de 01 de janeiro de 2008, **Wellington Rodrigues de Alencar** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo**, Símbolo **DAS-5**, integrantes da estrutura organizacional básica do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia. II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 02 de janeiro de 2008. **CÂNDIDO ANTÔNIO NETO - PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº 04/2008. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art.62 da Lei Orgânica e o inciso VII do art.32 da Lei Municipal nº. 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº60, de 28 de setembro de 2006 e Decreto nº. 225, de 1º de janeiro de 2008. **RESOLVE: NOMEAR**, a partir de 01 de janeiro de 2008, **Júlio César de Sousa Cavalcante** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Núcleo de Educação Ambiental**, Símbolo **DAS-5**, integrantes da estrutura organizacional básica do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia. II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 02 de janeiro de 2008. **CÂNDIDO ANTÔNIO NETO - PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº 05/2008. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art.62 da Lei Orgânica e o inciso VII do art.32 da Lei Municipal nº. 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2006 e Decreto nº. 225, de 1º de janeiro de 2008. **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir de 01 de janeiro de 2008, **Jorge Luis Braga da Silva** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gerente da Célula de Licenciamento Ambiental**, Símbolo **DAS-3**, integrantes da estrutura organizacional básica do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia. II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 02 de janeiro de 2008. **CÂNDIDO ANTÔNIO NETO - PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº 06/2008. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art.62 da Lei Orgânica e o inciso VII do art.32 da Lei Municipal nº. 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº60, de 28 de setembro de 2006 e Decreto nº. 225, de 1º de janeiro de 2008. **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir de 01 de janeiro de 2008, **Raquel de Sousa Martins** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gerente da Célula Florestal e Fiscalização Ambiental**, Símbolo **DAS-3**, integrantes da estrutura organizacional básica do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia. II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 02 de janeiro de 2008. **CÂNDIDO ANTÔNIO NETO - PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº 07/2008. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art.62 da Lei Orgânica e o inciso VII do art.32 da Lei Municipal nº. 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº60, de 28 de setembro de 2006 e Decreto nº. 225, de 1º de janeiro de 2008. **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir de 01 de janeiro de 2008, **Othon Pereira da Silva Filho** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Núcleo de Análise e Monitoramento Ambiental**, Símbolo **DAS-5**, integrantes da estrutura organizacional básica do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia. II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 02 de janeiro de 2008. **CÂNDIDO ANTÔNIO NETO PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº. 08/2008. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art.62 da Lei Orgânica e o inciso VII do art.32 da Lei Municipal nº. 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº60, de 28 de setembro de 2006 e Decreto nº. 225, de 1º de janeiro de 2008. **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir de 01 de janeiro de 2008, **Silvia Germana Luz Maciel** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Núcleo de Unidades e Conservação Florestal**, Símbolo **DAS-5**, integrantes da estrutura organizacional básica do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia. II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 02 de janeiro de 2008. **CÂNDIDO ANTÔNIO NETO PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº 09/2008. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art.62 da Lei Orgânica e o inciso VII do art.32 da Lei Municipal nº. 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº60, de 28 de setembro de 2006 e Decreto nº. 225, de 1º de janeiro de 2008. **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir de 01 de janeiro de 2008, **Francisco Marcio Cavalcante Pinheiro** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Controle da Qualidade da Água**, Símbolo **DAS-3**, integrantes da estrutura organizacional básica do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia. II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 02 de janeiro de 2008. **CÂNDIDO ANTÔNIO NETO PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº 10/2008. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art.62 da Lei Orgânica e o inciso VII do art.32 da Lei Municipal nº. 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº60, de 28 de setembro de 2006 e Decreto nº. 225, de 1º de janeiro de 2008. **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir de 01 de janeiro de 2008, **Ana Paula Pessoa Feliciano** para ocupar o cargo de provimento em comissão **Assessor Especial I**, Símbolo **DAS-1**, integrantes da estrutura organizacional básica do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia. II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 02 de janeiro de 2008. **CÂNDIDO ANTÔNIO NETO PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº 11/2008. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art.62 da Lei Orgânica e o inciso VII do art.32 da Lei Municipal nº. 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº60, de 28 de setembro de 2006 e Decreto nº. 225, de 1º de janeiro de 2008. **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir de 01 de janeiro de 2008, **Marcus Fábio Ferreira Costa** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Núcleo de Controle e Proteção Ambiental**, Símbolo **DAS-5**, integrantes da estrutura organizacional básica do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia. II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 02 de janeiro de 2008. **CÂNDIDO ANTÔNIO NETO PRESIDENTE.**

AVISOS DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde. O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 01/2008 da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde** cujo objeto é a **Locação de mini-hospital para o atendimento de primeiros socorros e de urgência durante o o Carnaval 2008 - Caucaia Pra Ser Feliz**, com data de abertura para o dia **16 de janeiro de 2008, às 10:00 hs**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia Ce, 04 de janeiro de 2008. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA. O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 01/2008 da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária** cujo objeto é a **Locação de guaritas e pontos de apoio para suporte de segurança durante o Carnaval 2008 - Caucaia Pra Ser Feliz**, com data de abertura para o dia **16 de janeiro de 2008, às 08:00 hs**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia Ce, 04 de janeiro de 2008. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ESPORTE E DO LAZER. O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 01/2008 da Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e do Lazer** cujo objeto é a **Locação de infra-estrutura básica para o Carnaval 2008 - Caucaia Pra Ser Feliz**, com data de abertura para o dia **15 de janeiro de 2008, às 14:00 hs**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia Ce, 04 de janeiro de 2008. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 02/2008** cujo objeto é **aquisição de camisas destinadas às pessoas que estarão envolvidas no evento carnaval 2008**, com data de abertura para o dia **18 de janeiro de 2008, às 08:00H**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 - Centro, Caucaia Ce. Caucaia Ce, 04 de janeiro de 2008. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 01/2008** cujo objeto é **Prestação de Serviços de transporte de máquinas, materiais e equipamentos para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal, utilizando um veículo tipo caminhão, por um período de 12 meses**, com data de abertura para o dia **15 de janeiro de 2008, às 16:00H**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 - Centro, Caucaia Ce. Caucaia Ce, 04 de janeiro de 2008. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**